

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2022-SEMAD

DATA DE AUTUAÇÃO: 03/11/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS EM SISTEMA (PLATAFORMA + BRASIL) DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº: 02 /20223

DATA DE ABERTURA: ^{04 03} 27 / 04 /20223

HORÁRIO DE ABERTURA: ÀS: 14 : 00 H

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

Requisição	Responsável	Data
00061/22	GEOVANIA MACHADO AIRES	03/11/2022
Descrição		
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS EM SISTEMA (PLATAFORMA + BRASIL) DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PENALVA/MA		
Poder	PODER EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA PROCESSO Nº: <u>040/2020/SCM/ND</u> DATA <u>03/11/2022</u> <i>Rodilene Barbosa Basso</i> ASSINATURA DO SERVIDOR
Orgão	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Sector Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Centro de Custo	1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Placa		

SOLICITO PROVIDÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO/OBRA ABAIXO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO ANEXO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Centro de Custo
1	004 023.002	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ELABORAÇÃO DE	MÊS	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE


GEOVANIA MACHADO AIRES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


AUTORIZO AS PROVIDÊNCIAS NA FORMA DA LEI

RONILDO CAMPOS SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento no Sistema Plataforma +Brasil**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia e arquitetura, acompanhamento de obras públicas em sistema (PLATAFORMA + BRASIL) de modo a atender as necessidades da administração pública municipal de Penalva/MA	Mês	12

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação para executar os serviços de elaboração de projetos, seguindo rigorosamente as legislações pertinentes, Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais cabíveis no âmbito da Administração Pública.

2.2. Justifica-se, também, a necessidade da contratação de empresa especializada por não possuímos em nosso quadro funcional servidores capacitados para realização de tais serviços.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente;
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COOPERATIVA - COOP

4.1. Será aplicado, no que couber, às Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP, Microempreendedor Individual-MEI e Cooperativa – COOP, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme condições definidas no edital de licitação.

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado para contratação dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 170.000,04 (cento e setenta mil e quatro centavos), obtida de pesquisas de mercado acostadas nos autos, conforme planilha abaixo.:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	------	-------	----------------	-------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia e arquitetura, acompanhamento de obras públicas em sistema (PLATAFORMA + BRASIL) de modo a atender as necessidades da administração pública municipal de Penalva/MA	Mês	12		
---	---	-----	----	--	--

6. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A contratada atuará nas atividades abaixo descritas:

- a) Assessoria e consultoria na celebração de convênios e contratos de repasses;
- b) Assessoria e consultoria na execução dos convênios e contratos cujo recursos financeiros sejam oriundos do Governo Federal;
- c) Assessoria e consultoria na execução dos convênios e contratos cujo recursos financeiros sejam oriundos do Governo Estadual;
- d) Assessoria e consultoria na realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares;
- e) Assessoria e consultoria na prestação de contas dos convênios celebrados com o Governo Federal;
- f) Assessoria e consultoria na elaboração de propostas, acompanhamento e prestação de contas de convênios na Rede SICONV;
- g) Assessoria e consultoria no acompanhamento dos convênios e contratos juntos aos sistemas federal e estadual de fiscalização;
- h) Assessoria e consultoria na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e acompanhamento dos convênios e contratos juntos aos sistemas federal e estadual de fiscalização;
- i) Operacionalização da Plataforma +Brasil.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

7.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

7.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.3.1. Comprovação de experiência e capacidade técnica, conforme características, quantidades e prazos compatíveis com a execução do objeto a ser contratado, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Somente serão aceitos os atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos um ano do início de sua execução.

7.3.2. O (s) Atestado (s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

7.3.3. Apresentação de **Registro de Inscrição** no CREA - Conselho Regional de Engenharia e/ou no CAU – Conselho Regional de Arquitetura, do(s) profissional(is) que atuará(ão) em nome da empresa.

7.4. O escritório deverá possuir equipe técnica com Experiência em Elaboração de Projetos prestada a órgãos públicos, devendo o Escritório dispor de pelo menos 1 (um) responsável técnico qualificado com diploma de Pós-Graduação. Os integrantes da equipe técnica deverão possuir vínculo formal com o Escritório prestador, seja como, sócios, empregados, associados ou autônomos.

7.5. A pessoa jurídica deverá ter registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e/ou no CAU – Conselho Regional de Arquitetura, incluindo também os membros da equipe técnica.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

040 22
4

- 02.03 - Secretaria Municipal de Administração.
1 500 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
04.122.0003.2093.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 9.1. A contratação dos serviços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
9.2. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1. O recebimento dos serviços será efetuado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para fiscalização do contrato.
10.2. O recebimento provisório será realizado na entrega dos serviços em condições perfeita de funcionamento.
10.3. Após verificação dos serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a contratante emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.
10.4. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços entregues.

11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização do Contrato será efetuada pela servidora Maria Ivanese Sousa, Auxiliar de Contabilidade, Matrícula nº 52-2, CPF 851.796.981-20, designado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
11.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado em parcela mensal, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do aceite dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por servidor designado pela contratante, acompanhada de cópia da Nota de Empenho e da regularidade de habilitação exigida na licitação, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada.
12.2. O pagamento será efetuado pela contratante, diretamente na Conta Corrente da contratada.
12.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100)/365, \text{ onde: } I = 0.00016438; TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

- 12.4 A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento do contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A contratada se obriga a:

- a) Prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de quantidade, qualidade técnica, prazos e custos previstos na Proposta de Preços, no Termo de Referência do Edital e neste instrumento;
- b) Iniciar os serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do Contrato;
- c) Apresentar pessoal para execução dos serviços especialmente qualificado, treinado e orientado sobre as obrigações assumidas no Contrato, especialmente quanto ao sigilo das informações e proteção dos equipamentos, das bases digitais e do software utilizados nas dependências da contratante;
- d) Conscientizar todo o pessoal envolvido na prestação dos serviços sobre a correta utilização dos equipamentos que venham a ser disponibilizados pela contratante;
- e) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período de vigência do contrato;
- f) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da contratante, inerentes ao objeto do contrato;
- g) Fornecer os relatórios à contratante, conforme especificado no termo de referência anexo i, do edital;
- h) Comunicar à contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários e;
- i) Manter vínculo empregatício formal e expresso com os seus funcionários, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da contratada, incidentes sobre o objeto do contrato, bem como por quaisquer acidentes e mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da contratada para com estes encargos, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- j) Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento realizado pela contratante;
- k) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período de vigência do contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A contratante se obriga a:

- a) Permitir ao pessoal técnico da contratada, desde que identificado, o acesso às dependências dos locais, respeitadas as normas de segurança vigentes;
- b) Disponibilizar infraestrutura tecnológica aos profissionais da contratada, quando a execução dos serviços desta contratação for realizada nas instalações da contratante;
- c) Notificar a contratada quanto a defeitos ou irregularidades verificados na execução dos serviços, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos, quando em atendimento, que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para a contratante;
- d) Comunicar à contratada a necessidade de substituição de qualquer profissional que seja considerado inadequado para o exercício da função;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias, após a aceitação dos serviços faturados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

- f) Promover a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo as medidas corretivas necessárias, bem como acompanhar o desenvolvimento do contrato, conferir os serviços executados e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo ainda sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos contratuais;
- g) Comunicar tempestivamente à contratada as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços;
- h) Emitir nota de empenho ou ordem de serviço para início de qualquer serviço contratado;
- i) Atestar os serviços prestados de acordo com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência do edital;
- j) Especificar e estabelecer normas e diretrizes para a execução dos serviços ora contratados, definindo as prioridades, regras, bem como os prazos e etapas para cumprimento das obrigações;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- l) Aplicar as penalidades previstas para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais ou aceitar as justificativas apresentadas pela contratada.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. O atraso injustificado no início dos serviços, sujeitará a Contratada à aplicação de multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

15.3. No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

15.5. Se a contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

15.6. Caberá ao fiscal do contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à contratada e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

15.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela contratante.

15.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela contratante ou cobrados diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

15.10. Nenhum pagamento será feito à contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

16. DA RESCISÃO

16.1. Constituem motivos para a rescisão do Contrato:

- a) Descumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) O atraso injustificado no início dos serviços;
- d) A lentidão do seu cumprimento, levando a contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estabelecido;
- e) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à contratante;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da contratada;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) a supressão, por parte da contratante, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela contratante decorrentes dos serviços já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'o' desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a contratante;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

16.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

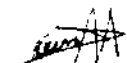
17.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.


17.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Penalva/MA, 03 de novembro de 2022

Elaboração:


Edilene Barbosa Barros
Auxiliar Administrativo
Mat: 741

Aprovo os elementos e especificações constantes do presente instrumento. Em: 03/11/2022


Geovania Machado Aires
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PRC: 040/2022-22
FOLHA: 19

Processo Administrativo nº 040/2022-SEMAD

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia e arquitetura, acompanhamento de obras públicas em sistema (PLATAFORMA + BRASIL) de modo a atender as necessidades da administração pública municipal de Penalva/MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados, uma vez que não foi possível efetuar esta pesquisa de preços nos sítios de busca de preços do Governo Federal, bem como, nos sítios eletrônicos especializados de domínio amplo, servimo-nos da presente para solicitar que realize, **no prazo de 03 (três) dias**, a contar do recebimento desta, cotação para o serviço acima descrito, e ainda, relacionado no **Modelo de Apresentação de Cotação de Preços – Anexo I**, que acompanha a presente solicitação, conforme determina o **Inciso IV, da IN nº 73, de 05 de agosto de 2020**, em observância as informações nele contidas, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. O endereço de entrega para efeitos de formação do preço é Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, no Setor de Compras, na cidade de Penalva/MA, CEP: 65.213-000.
2. E-mail: pref.setorcompras@gmail.com
3. A validade da cotação de preços deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
4. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência para posteriormente, realizar por meio de PROCESSO LICITATÓRIO a formalização da aquisição/contratação.
1. **5. ATENÇÃO:** Caso a Administração opte pela **contratação direta (Dispensa de Licitação)**, esta Cotação assumirá efeitos de proposta comercial, nas condições, especificações e quantidades supramencionadas, sujeitando-se o proponente aos direitos e sanções previstos na Lei nº 8.666/93 caso contratado - quando sua proposta for, por grupos, parcialmente ou na totalidade dos itens orçados, a mais vantajosa (geralmente, o menor preço por item ou grupo de itens)..

Atenciosamente,

Edilene Barbosa Barros
Auxiliar Administrativo
Matricula nº 741

ANEXO I - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

PROC: 040/2022
FOLHA: 1/10

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Penalva/MA

Processo Administrativo nº 040/2022-SEMAD

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia e arquitetura, acompanhamento de obras públicas em sistema (PLATAFORMA + BRASIL) de modo a atender as necessidades da administração pública municipal de Penalva/MA

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

ASSINALAR A OPÇÃO: ME () EPP () MEI () NÃO ()

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia e arquitetura, acompanhamento de obras públicas em sistema (PLATAFORMA + BRASIL) de modo a atender as necessidades da administração pública municipal de Penalva/MA	Mês	12	xxxxxxx	xxxxxxxxxxx
VALOR TOTAL					

Informamos que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos referentes a execução dos serviços e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de acordo com as demandas da Prefeitura a serem atendidas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, dada sua natureza contínua.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcelas mensais, iguais e sucessivas, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da emissão do recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 60 (sessenta) dias.

(Local e data)

assinatura identificável do emitente e CPF



PROC: 0401 22

Setor de Compras <pref.setorcompras@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREF MUN DE PENALVA/MA

Setor de Compras <pref.setorcompras@gmail.com>

9 de novembro de 2022 17:08

Para: GUIMAS CONSTRUCAO E CONSULTORIA <eaguimas@hotmail.com>

Boa tarde!!

Prezados,

Servimo-nos do presente, para solicitar de Vossa Senhoria que nos envie se possível, no prazo de 03 (três) dias, COTAÇÃO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia e arquitetura, acompanhamento de obras públicas em sistema (PLATAFORMA + BRASIL) de modo a atender as necessidades da administração pública municipal de Penalva/MA, conforme discriminado na solicitação em anexo.


Atenciosamente

*Edilene Barbosa Barros**Auxiliar Administrativo*

Secretaria Municipal de Administrativa

Prefeitura Municipal de Penalva

98 98196-8475

 Solicitação de Cotação de Preço .docx

72K

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREF MUN DE PENALVA/MA

Setor de Compras <pref.setorcompras@gmail.com>
Para: castroengenhariae projetos@hotmail.com

10 de novembro de 2022 15:05

Boa tarde!!

PROC: 2421/22

FOLHA 1/12

Prezados,

Servimo-nos do presente, para solicitar de Vossa Senhoria que nos envie se possível, no prazo de 03 (três) dias, COTAÇÃO DE PREÇOS para **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia e arquitetura, acompanhamento de obras públicas em sistema (PLATAFORMA + BRASIL) de modo a atender as necessidades da administração pública municipal de Penalva/MA**, conforme discriminado na solicitação em anexo.

--
Atenciosamente



Ronaldo Campos
98 98537-2220
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Penalva

 Solicitação de Cotação de Preço .docx
72K

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREF MUN DE PENALVA/MA

GUIMAS CONSTRUCAO E CONSULTORIA <eaguimas@hotmail.com>
Para: Setor de Compras <pref.setorcompras@gmail.com>

11 de novembro de 2022 09:51

PROC: 0401
FOUR: 1 / 13

Bom dia!

Prezados,

Segue em Anexo conforme solicitado.

-
-
Att.
-
-
-
-

Enviado do Email para Windows

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA GUIMAS PENALVA.pdf**
55K



PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, dada sua natureza contínua.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcelas mensais, iguais e sucessivas, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da emissão do recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 60 (sessenta) dias.

São Luís/MA, 17 de novembro de 2022.

ALEXANDRE
CASTRO SCJSA
02719203351

Alexandre Castro Sousa
CPF nº 027.192.033-51



A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Penalva/MA

Processo Administrativo nº 040/2022-SEMAD

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia e arquitetura, acompanhamento de obras públicas em sistema (PLATAFORMA + BRASIL) de modo a atender as necessidades da administração pública municipal de Penalva/MA

DADOS DA EMPRESA: CASTRO ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA

Razão Social: **CASTRO ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA**

CNPJ: 38.543.051/0001-32

Endereço: AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE, SALA 133, PATIO JARDINS, ALTO DO CALHAU

CEP: 65.010-000 Cidade/UF: SÃO LÚIS/MA

Telefone: 98 98153-3160 / 98 99222-5420

E-mail: castroengenhariaeprojetos@hotmail.com

ASSINALAR A OPÇÃO: ME () EPP (x) MEI () NÃO ()

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia e arquitetura, acompanhamento de obras públicas em sistema (PLATAFORMA + BRASIL) de modo a atender as necessidades da administração pública municipal de Penalva/MA	Mês	12	14.000,00	168.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 168.000,00

Informamos que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos referentes a execução dos serviços e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de acordo com as demandas da Prefeitura a serem atendidas.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREF MUN DE PENALVA/MA

Castro Engenharia <castroengenhariae projetos@hotmail.com>
Para: Setor de Compras <pref.setorcompras@gmail.com>

17 de novembro de 2022 09:50

Bom dia!

Prezados,

Segue em anexo conforme solicitado.

Att,

PROCO: 0901/22
FOLHA: 1/16

Alexandre Castro Sousa
Engenheiro Civil
Engenheiro Ambiental
Pós-graduado em Gestão Pública.

CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

✉ castroengenhariae projetos@hotmail.com
☎ +98 9222 5420
☎ +98 98753 3166

📍 AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE, SALA 133,
PATIO JARDIM, ALTO DO CALHAU 65010-000 SAO LUIS MA



De: Setor de Compras <pref.setorcompras@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 10 de novembro de 2022 15:05

Para: castroengenhariae projetos@hotmail.com <castroengenhariae projetos@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREF MUN DE PENALVA/MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO PENALVA.pdf**
144K

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Penálva/MA

Processo Administrativo nº 040/2022-SEMAD

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia e arquitetura, acompanhamento de obras públicas em sistema (PLATAFORMA + BRASIL) de modo a atender as necessidades da administração pública municipal de Penálva/MA

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI

CNPJ: 06.211.864/0001-39

Endereço: R PADRE JOSE DA CUNHA DECA

CEP: 65.480-000 Cidade/UF: ARARI-MA

Telefone: (98) 98800-14-44

E-mail: eaguimas@hotmail.com

ASSINALAR A OPÇÃO: ME () EPP () MEI () NÃO (X)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia e arquitetura, acompanhamento de obras públicas em sistema (PLATAFORMA + BRASIL) de modo a atender as necessidades da administração pública municipal de Penálva/MA	Mês	12	13.500,00	162.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 162.000,00

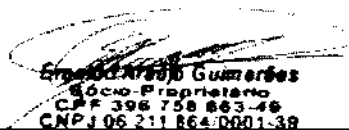
Informamos que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos referentes a execução dos serviços e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de acordo com as demandas da Prefeitura a serem atendidas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, dada sua natureza contínua.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcelas mensais, iguais e sucessivas, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da emissão do recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 60 (sessenta) dias.
Arari (MA) 11 de novembro de 2022.



Ernaldo Araujo Guimarães
Sócio-Proprietário
CPF 396.758.663-49
CNPJ 06.211.864/0001-39

Ernaldo Araujo Guimarães
RG 1.513.196
CIC 396758.663-49

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREF MUN DE PENALVA/MA**

Setor de Compras <pref.setorcompras@gmail.com>

21 de novembro de 2022 16:13

Para: "jardins.engenharia@gmail.com" <jardins.engenharia@gmail.com>

Boa tarde!!

Prezados,

Servimo-nos do presente, para solicitar de Vossa Senhoria que nos envie se possível, no prazo de 03 (três) dias, COTAÇÃO DE PREÇOS para **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia e arquitetura, acompanhamento de obras públicas em sistema (PLATAFORMA + BRASIL) de modo a atender as necessidades da administração pública municipal de Penalva/MA**, conforme discrimina solicitação em anexo.

--

Atenciosamente

*Edilene Barbosa Barros**Auxiliar Administrativo*

Secretaria Municipal de Administrativa

Prefeitura Municipal de Penalva

98 98196-8475

--

Atenciosamente

*Ronaldo Campos*

98 98537-2220

Setor de Compras

Prefeitura Municipal de Penalva

Solicitação de Cotação de Preço .docx

72K



PROC: 401/22

FOLHA: 119

Setor de Compras <pref.setorcompras@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREF MUN DE PENALVA/MA

Jardins Engenharia <jardins.engenharia@gmail.com>
Para: Setor de Compras <pref.setorcompras@gmail.com>

23 de novembro de 2022 16:14

SLZ(MA), 23/11/2022

Boa tarde

Att,

Jardins & Engenharia

(98) 99100-0330 WhatsApp

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO ASS.pdf**
952K

ANEXO I - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Penalva/MA
Processo Administrativo nº 040/2022-SEMAD

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia e arquitetura, acompanhamento de obras públicas em sistema (PLATAFORMA + BRASIL) de modo a atender as necessidades da administração pública municipal de Penalva/MA

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: JARDINS & ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 24.597.526/0001-69

Endereço: R DAS JAQUEIRAS, Nº 14, QUADRA 57, JARDIM RENASCENÇA

CEP: 65.075-220 Cidade/UF: SÃO LUÍS-MA

Telefone: (98) 3015-7028

E-mail: jardins.engenharia@gmail.com

ASSINALAR A OPÇÃO: ME (X) EPP () MEI () NÃO ()

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia e arquitetura, acompanhamento de obras públicas em sistema (PLATAFORMA + BRASIL) de modo a atender as necessidades da administração pública municipal de Penalva/MA	Mês	12,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
VALOR TOTAL					

Informamos que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos referentes a execução dos serviços e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de acordo com as demandas da Prefeitura a serem atendidas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do Art. 57, inciso II, da Lei Federal n/ 8.666/1993, dada sua natureza contínua.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcelas mensais, iguais e sucessivas, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da emissão do recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 60 (sessenta) dias.

São Luís, 21/11/2022

Jardins&Engenharia Eireli
CPNJ 24.597.526/0001-69

HALLISSON GALVAO DA
SOLIDADE:05231161365
365

Assinado de forma digital
por HALLISSON GALVAO DA
SOLIDADE:05231161365
Dados: 2022.11.21 16:13:21
-03'00'

HALLISSON GALVAO DA SOLIDADE
CPF: 052.311.613-65

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00061/22

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	E ARAUJO GUIMARAES-ME	CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA	JARDINS & ENGENHARIA EIRELI			Média
1	12 MÊS 004 023.002	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,	13.500,00 162.000,00	14.000,00 168.000,00	15.000,00 180.000,00			14.166,67 170.000,00

MÉDIA TOTAL 170.000,00

Geovania Machado Aires
Secretária Municipal de Administração
CPF: 839.860.633-63
Portaria nº 006/2022

Aprovado por:

Edilene Barbosa Barros
CPF: 025.097.973-01
Matricula 761
Aux. Administração

Emitente

PROCE...
FOLHA...
11


PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DESPACHO

A Secretaria Municipal de Finanças e Receitas/Setor de Contabilidade,

Solicito informar a existência de recurso e a dotação orçamentária para atender a contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento no Sistema Plataforma +Brasil, no valor estimado de R\$ 170.000,04 (cento e setenta mil reais e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses, objeto do Processo Administrativo nº 040/2022-SEMAD.

Penalva (MA), 03 de janeiro de 2023.


Geovania Machado Aires
Secretária Municipal de Administração

Assunto: Dotação Orçamentária

Conforme solicitado à contabilidade, segue dotação orçamentária para contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento no Sistema Plataforma +Brasil.

02.03 – Se. Municipal de Administração;

Fonte de recurso

- 1** Recursos do exercício corrente
- 500** Recursos Não Vinculados de Impostos
- 00** Recursos Ordinários

04.122.0003.2093.0000 – Man. e Funcionamento da Secretaria

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Dotação Total R\$ 1.284.545,60

Penalva – MA, 04 de janeiro de 2023.

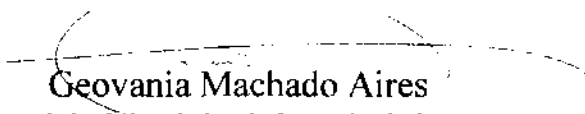

IARA MÔNICA DOS SANTOS CARVALHO
CONTADORA CRC N° 8283-PI.

DESPACHO

Senhor Prefeito,

Solicito autorizar a realização do procedimento licitatório para contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento no Sistema Plataforma +Brasil, no valor estimado de R\$ 170.000,04 (cento e setenta mil reais e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses, objeto do Processo Administrativo nº 040/2022-SEMAD.

Penalva/MA, 05 de janeiro de 2023.


Geovania Machado Aires
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Cumprida as exigências legais, autorizo, na forma da lei, a realização do procedimento licitatório para contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento no Sistema Plataforma +Brasil, no valor estimado de R\$ 170.000,04 (cento e setenta mil reais e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses, objeto do Processo Administrativo nº 040/2022-SEMAD.

Penalva/MA, 06 janeiro de 2023.


Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

de 25%, nos itens 1 e 2 equivalente a R\$48.050,00 (quarenta e oito mil e cinquenta reais). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas não foram alteradas. Pastos Bons (MA), em 10 de outubro de 2022. Paulo Emilio Alves Ribeiro, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 39df09857c5396a0c061e361da74808d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 791/2022, DE 15 DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 791/2022, DE 15 DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre "Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família" da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo termos da Lei Orgânica Municipal, Artigo 78º, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, "**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**" conforme requerimento, para a Sr.^a **Luzisâmia Serejo Castro**, inscrita sob o número do CPF:004.197.243-03, e RG:019555612001-3, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, deste município, efetivada em Concurso Público Municipal, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula Nº **0102**.

Art. 2º - Esta "Portaria de Licença" é válida pelo período de **03 (três) meses, a contar de 06 (seis) de dezembro de 2022 a 06 (seis) de março de 2023**, período esse que fica em conformidade com o Art. 91, do **Estatuto do Servidor Público Municipal**, deste Município.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a **06 de dezembro de 2022**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 15 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 511fe5984d2330bbd7fc9248e1a820f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

PORTARIA Nº 255/2022

Portaria nº 255/2022

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação-CPL, de acordo com o Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão

Permanente de Licitação - CPL:

Freud Norton Moreira dos Santos, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico em Licitação (CCS-02), Matrícula nº 5978, para exercer a função de Presidente;

Nilziran Nunes Pinto, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Membro;
Neuracy Pinheiro Mendonça, portadora do CPF Nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823, para exercer a função de Membro.

Art. 3º - O Presidente da Comissão, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora Nilziran Nunes Pinto.

Art. 4º - Os membros da Comissão, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pelo servidor:

Waldenir Torres da Silva, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593.

Art. 5º - Caberá ao Presidente da Comissão a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 6º - Esta portaria terá vigência até 31 de março de 2023.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 16 de dezembro de 2022.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 1fdc03c8f6ced4c3c11c9ea5889937c9

PORTARIA Nº 256/2022

Portaria nº 256/2022

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando subsidiariamente Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, os servidores:

Freud Norton Moreira dos Santos, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico, Matrícula nº 5978, para exercer a função de Pregoeiro;

Nilziran Nunes Pinto, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Equipe de Apoio;

Waldenir Torres da Silva, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593, para exercer a função de Equipe de Apoio.

Art. 2º - O Pregoeiro, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora Nilziran Nunes Pinto.

Art. 3º - Os componentes da Equipe de Apoio, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pela servidora:

Neuracy Pinheiro Mendonça, portadora do CPF Nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823.

Art. 4º - Caberá ao Pregoeiro a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, observando o Art. 3º, inciso 1º, da Lei Federal 10.520/2002.

Art. 5º - Esta portaria terá vigência até 31 de março de 2023.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 16 de dezembro de 2022.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DO EDITAL

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
(LICITAÇÃO DE FORMA ELETRÔNICA)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023/0001-0000**

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, **designado pela Portaria nº 256/2022, de 16 de dezembro de 2022**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	18H:00M DO DIA __/__/____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	08H:59M DO DIA __/__/____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	09H:00M DO DIA __/__/____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL	https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento no Sistema Plataforma +Brasil**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DO EDITAL

PROC: 141/2023
FOLHA: 129

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

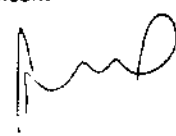
3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DO EDITAL

3.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO PRESENTADA

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DO EDITAL

PROC: 190 / 2
FOURNA: 1 / 31

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

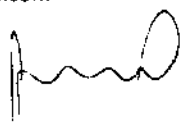
5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMAÇÃO DO LANCE

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DO EDITAL

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (DEZ REAIS)**.

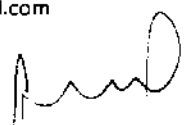
6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DO EDITAL

PROC: 040/2023
FOLHA: 1/33

- 6.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2023
MINUTA DO EDITAL

6.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.28.1. Produzidos no país;

6.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

6.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua **DESCLASSIFICAÇÃO**, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

6.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA CLASSIFICADA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DO EDITAL

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

7.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

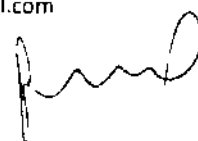
7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DO EDITAL

PROC: 090/2023
ED: 137

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DO EDITAL

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DO EDITAL

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.9.7. Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

8.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;


8.10.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2023
MINUTA DO EDITAL

PROCO: 1
FOI PA: 140

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.11.1. A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviços compatíveis com o objeto da licitação, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos serviços executados e o período de execução ou vir acompanhado de contrato, ata de registro ou nota fiscal. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

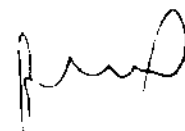
8.11.2. Comprovação de experiência e capacidade técnica, conforme características, quantidades e prazos compatíveis com a execução do objeto a ser contratado, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Somente serão aceitos os atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos um ano do início de sua execução.

8.11.3. O (s) Atestado (s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

8.11.4. Apresentação de registro de inscrição no CREA - Conselho Regional de Engenharia e/ou no CAU - Conselho Regional de Arquitetura, do(s) profissional(ais) que atuará(ão) em nome da empresa.

8.11.5. O escritório deverá possuir equipe técnica com experiência em elaboração de projetos prestada a órgãos públicos, devendo o Escritório dispor de pelo menos 1 (um) responsável técnico qualificado com diploma de Pós-Graduação. Os integrantes da equipe técnica deverão possuir vínculo formal com o Escritório prestador, seja como, sócios, empregados, associados ou autônomos.

8.11.6. Registro pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou no Conselho Regional de Arquitetura (CAU).



8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DO EDITAL

PROCO: 09/2023
FOLHA: 1/42

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MINUTOS, PARA QUE QUALQUER LICITANTE MANIFESTE A INTENÇÃO DE RECORRER**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DO EDITAL

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DO EDITAL

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

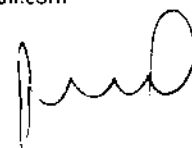
15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DE FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DO EDITAL

PROCE: 1
FOLHA: 145

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

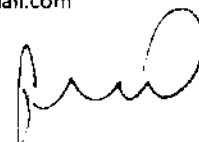
- 19.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2.** Apresentar documentação falsa;
- 19.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.5.** Não mantiver a proposta;
- 19.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 19.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;

19.2. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei Nº 8666/93.

19.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

19.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DO EDITAL

aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

19.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no Item 19.3., alíneas "c" e "d", deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

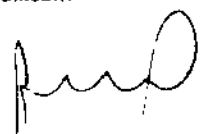
20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DO EDITAL

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

20.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

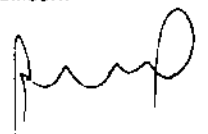
21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DO EDITAL

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

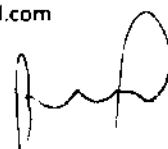
21.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



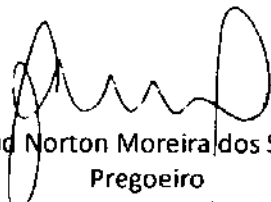
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2023
MINUTA DO EDITAL

PROC: 148/22

FOLHA: 149

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

Penalva/MA, ____ de _____ de 20__.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria n° 256/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DO EDITAL

PROC: 112
FOLHA: 150

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento no Sistema Plataforma +Brasil**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia e arquitetura, acompanhamento de obras públicas em sistema (PLATAFORMA + BRASIL) de modo a atender as necessidades da administração pública municipal de Penalva/MA	Mês	12

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação para executar os serviços de elaboração de projetos, seguindo rigorosamente as legislações pertinentes, Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais cabíveis no âmbito da Administração Pública.

2.2. Justifica-se, também, a necessidade da contratação de empresa especializada por não possuímos em nosso quadro funcional servidores capacitados para realização de tais serviços.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

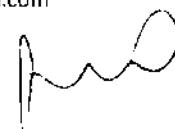
3.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente;
- c) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- e) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COOPERATIVA - COOP

4.1. Será aplicado, no que couber, às Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP, Microempreendedor Individual-MEI e Cooperativa – COOP, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme condições definidas no edital de licitação.

5. DO VALOR ESTIMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DO EDITAL

PROJETO Nº 12
FOLHA 151

5.1. O valor estimado para contratação dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 170.000,04 (cento e setenta mil e quatro centavos), obtida de pesquisas de mercado acostadas nos autos, conforme planilha abaixo.:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia e arquitetura, acompanhamento de obras públicas em sistema (PLATAFORMA + BRASIL) de modo a atender as necessidades da administração pública municipal de Penalva/MA	Mês	12	14.166,67	170.000,04

6. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A contratada atuará nas atividades abaixo descritas:

- Assessoria e consultoria na celebração de convênios e contratos de repasses;
- Assessoria e consultoria na execução dos convênios e contratos cujo recursos financeiros sejam oriundos do Governo Federal;
- Assessoria e consultoria na execução dos convênios e contratos cujo recursos financeiros sejam oriundos do Governo Estadual;
- Assessoria e consultoria na realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares;
- Assessoria e consultoria na prestação de contas dos convênios celebrados com o Governo Federal;
- Assessoria e consultoria na elaboração de propostas, acompanhamento e prestação de contas de convênios na Rede SICONV;
- Assessoria e consultoria no acompanhamento dos convênios e contratos juntos aos sistemas federal e estadual de fiscalização;
- Assessoria e consultoria na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e acompanhamento dos convênios e contratos juntos aos sistemas federal e estadual de fiscalização;
- Operacionalização da Plataforma +Brasil.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

7.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

7.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.3.1. Comprovação de experiência e capacidade técnica, conforme características, quantidades e prazos compatíveis com a execução do objeto a ser contratado, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Somente serão aceitos os atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos um ano do início de sua execução.

7.3.2. O (s) Atestado (s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

7.3.3. Apresentação de **Registro de Inscrição** no CREA - Conselho Regional de Engenharia e/ou no CAU – Conselho Regional de Arquitetura, do(s) profissional(ais) que atuará(ão) em nome da empresa.

7.4. O escritório deverá possuir equipe técnica com Experiência em Elaboração de Projetos prestada a órgãos públicos, devendo o Escritório dispor de pelo menos 1 (um) responsável técnico qualificado com diploma de Pós-Graduação. Os integrantes da equipe técnica deverão possuir vínculo formal com o Escritório prestador, seja

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DO EDITAL

como, sócios, empregados, associados ou autônomos.

7.5. A pessoa jurídica deverá ter registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e/ou no CAU – Conselho Regional de Arquitetura, incluindo também os membros da equipe técnica.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.03 - Secretaria Municipal de Administração.

1 500 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

04.122.0003.2093.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. A contratação dos serviços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O recebimento dos serviços será efetuado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para fiscalização do contrato.

10.2. O recebimento provisório será realizado na entrega dos serviços em condições perfeita de funcionamento.

10.3. Após verificação dos serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a contratante emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

10.4. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços entregues.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do Contrato será efetuada pela servidora Maria Ivanese Sousa, Auxiliar de Contabilidade, Matrícula nº 52-2, CPF 851.796.981-20, designado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

11.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

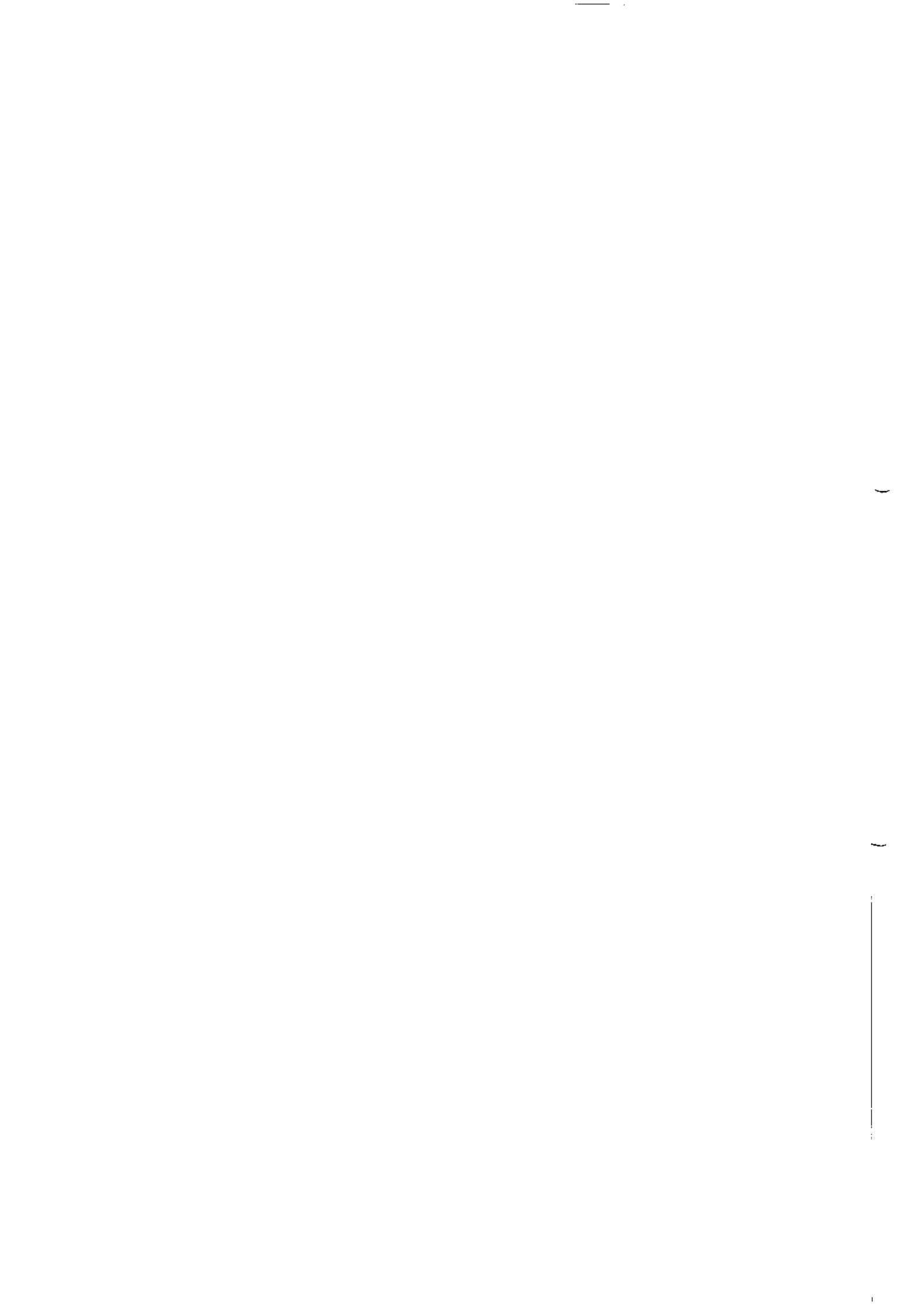
12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado em parcela mensal, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do aceite dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por servidor designado pela contratante, acompanhada de cópia da Nota de Empenho e da regularidade de habilitação exigida na licitação, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada.

12.2. O pagamento será efetuado pela contratante, diretamente na Conta Corrente da contratada.

12.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DO EDITAL

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100)/365$, onde: $I = 0.00016438$; $TX =$ Percentual da taxa anual = 6%

12.4 A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento do contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A contratada se obriga a:

- a) Prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de quantidade, qualidade técnica, prazos e custos previstos na Proposta de Preços, no Termo de Referência do Edital e neste instrumento;
- b) Iniciar os serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do Contrato;
- c) Apresentar pessoal para execução dos serviços especialmente qualificado, treinado e orientado sobre as obrigações assumidas no Contrato, especialmente quanto ao sigilo das informações e proteção dos equipamentos, das bases digitais e do software utilizados nas dependências da contratante;
- d) Conscientizar todo o pessoal envolvido na prestação dos serviços sobre a correta utilização dos equipamentos que venham a ser disponibilizados pela contratante;
- e) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período de vigência do contrato;
- f) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da contratante, inerentes ao objeto do contrato;
- g) Fornecer os relatórios à contratante, conforme especificado no termo de referência anexo i, do edital;
- h) Comunicar à contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários e;
- i) Manter vínculo empregatício formal e expresso com os seus funcionários, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da contratada, incidentes sobre o objeto do contrato, bem como por quaisquer acidentes e mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da contratada para com estes encargos, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- j) Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento realizado pela contratante;
- k) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período de vigência do contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A contratante se obriga a:

- a) Permitir ao pessoal técnico da contratada, desde que identificado, o acesso às dependências dos locais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DO EDITAL

- respeitadas as normas de segurança vigentes;
- b) Disponibilizar infraestrutura tecnológica aos profissionais da contratada, quando a execução dos serviços desta contratação for realizada nas instalações da contratante;
 - c) Notificar a contratada quanto a defeitos ou irregularidades verificados na execução dos serviços, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos, quando em atendimento, que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para a contratante;
 - d) Comunicar à contratada a necessidade de substituição de qualquer profissional que seja considerado inadequado para o exercício da função;
 - e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias, após a aceitação dos serviços faturados;
 - f) Promover a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo as medidas corretivas necessárias, bem como acompanhar o desenvolvimento do contrato, conferir os serviços executados e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo ainda sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos contratuais;
 - g) Comunicar tempestivamente à contratada as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços;
 - h) Emitir nota de empenho ou ordem de serviço para início de qualquer serviço contratado;
 - i) Atestar os serviços prestados de acordo com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência do edital;
 - j) Especificar e estabelecer normas e diretrizes para a execução dos serviços ora contratados, definindo as prioridades, regras, bem como os prazos e etapas para cumprimento das obrigações;
 - k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
 - l) Aplicar as penalidades previstas para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais ou aceitar as justificativas apresentadas pela contratada.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

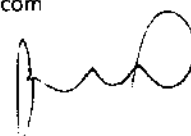
15.2. O atraso injustificado no início dos serviços, sujeitará a Contratada à aplicação de multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

15.3. No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

15.5. Se a contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DO EDITAL

até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

15.6. Caberá ao fiscal do contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à contratada e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

15.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela contratante.

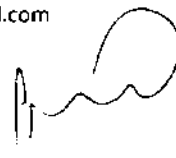
15.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela contratante ou cobrados diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

15.10. Nenhum pagamento será feito à contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

16. DA RESCISÃO

16.1. Constituem motivos para a rescisão do Contrato:

- a) Descumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) O atraso injustificado no início dos serviços;
- d) A lentidão do seu cumprimento, levando a contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estabelecido;
- e) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à contratante;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da contratada;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) a supressão, por parte da contratante, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DO EDITAL

PROC: 001/23
FOLHA: 156

- q) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela contratante decorrentes dos serviços já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'o' desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a contratante;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

16.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

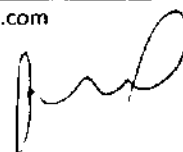
17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2023
MINUTA DO EDITAL

PROC: 44/23
FOLHA: 157

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PENALVA/MA E A EMPRESA _____
NA FORMA ABAIXO:**

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, _____, Prefeito Municipal, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, resultante do Pregão Eletrônico nº 02/2023, objeto do Processo Administrativo nº 040/2022-SEMAD, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento no Sistema Plataforma +Brasil, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto e valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOTE ÚNICO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		UNID	QUANT		
VALOR TOTAL					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme valores discriminados no subitem 1.3. da Cláusula Primeira.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação(es) orçamentária(s) própria(s), prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	
Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

5. CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TERCEIRA - SÚMULAS

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA QUINTA - CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, ____ de ____ de 20__.

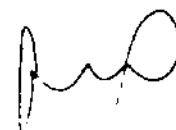
Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

DESPACHO

Em cumprimento ao o Art. 38, § Único, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, encaminhamos a Procuradoria Jurídica do Município para exame e aprovação, a minuta do Edital do Pregão Eletrônico destinado a contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento no Sistema Plataforma +Brasil, objeto do Processo Administrativo nº 040/2022-SEMAD.

Penalva/MA, 09 de janeiro de 2023.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 040/2022-SEMAD

Origem: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento no Sistema Plataforma +Brasil

Valor Estimado: R\$ 170.000,04 (cento e setenta mil reais e quatro centavos)

EMENTA: Licitação. Pregão Eletrônico. Contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento no Sistema Plataforma +Brasil. Regularidade.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento no Sistema Plataforma +Brasil.

Constam nos autos em epígrafe até a presente manifestação os seguintes documentos:

- a) Requisição do objeto pela SEMAD;
- b) Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente;
- c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
- d) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- e) Designação do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio;
- f) Minuta do edital da licitação, onde constam: Termo de Referência e Minuta de Contrato;
- g) Despacho administrativo do Pregoeiro.

Assim, uma vez remetido a esta assessoria para a devida averiguação dos aspectos jurídicos, passa-se à análise do caso concreto com o

crystalino escopo de assistir a Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase interna da licitação.

Em apertada síntese, eis o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Sabe-se que o pregão se trata da modalidade de licitação prevista na Lei nº 10.520/2002 para a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado do futuro contrato.

Neste particular, cumpre registrar que se consideram bens e serviços comuns, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002).

***In casu*, parece-nos adequada a manifestação sobre a natureza dos bens a serem contratados, o que, com efeito, viabiliza a adoção da modalidade pregão eletrônico, conforme autoriza a legislação pátria.**

Continuando, oportuno se faz a análise casuística da imprescindível observância dos atos preparatórios sem os quais não se pode prosseguir com a tramitação deste processo administrativo.

Para isso, conveniente se faz o vislumbre do que aduz o art. 3º da Lei n 10.520/2002:

I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certamente, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborados pelo órgão ou entidade

promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Supletivamente, cumpre observar o que dispõe o Decreto Federal nº 10.024/2019:

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Destarte, compulsando os autos, percebe-se que até a presente etapa procedimental, todos os atos preparatórios vocacionados a garantir a lisura do procedimento foram atendidos.

Há, preliminarmente, a **requisição do objeto** pela autoridade competente, tendo em vista a própria necessidade de contratação em questão.

De igual modo procedeu-se a **estimativa de valor**, ato fundamental nesta fase sem a qual não se pode avaliar se a Administração caminha ou não no rumo certo para a correta e eficiente contratação.

Logo, nota-se que há nos autos ampla pesquisa, isto é, que na fase de instrução do processo licitatório a Administração realizou cotação satisfatória entre número razoável de prestadores de serviço, e isso com o fito de subsidiar a Administração acerca dos preços praticados no mercado.

Há garantia de reserva orçamentária, com a indicação da respectiva rubrica para o atendimento da despesa (art. 21º, inciso V, Decreto Municipal nº 04/2017), conforme despacho do Setor de Contabilidade.

Uma vez superadas as etapas que visam ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, revelam-se possível que o gestor avalie a conveniência e oportunidade de se efetivar tal contratação.

No presente caso, tal exigência encontra-se cumprida, pois o Prefeito autorizou a **abertura do procedimento**.

No que tange o **pregoeiro e sua equipe de apoio**, resta comprovado nos autos a observância de tal exigência legal, vez que conforme Portaria de nº 256/2022 (disponível no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 23/12/2022), tal equipe foi devidamente designada pela autoridade competente.

Por fim, segundo o Art. 8º, incisos VII e VIII do Decreto Federal nº 10.024/2019, o processo licitatório deve ser instruído com a **minuta do edital e seus respectivos anexos, dentre os quais a minuta do contrato**.

Da análise do Edital em questão, percebe-se a observância da estrita legalidade, de modo que não se revelam quaisquer elementos com aptidão de obstar a aprovação do aludido documento.

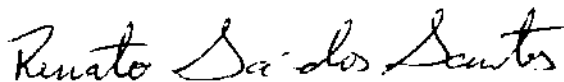
Cumprir registrar ainda que a minuta do contrato contém cláusulas essenciais elencadas na Lei nº 8.666/1993, não necessitando, portanto, de quaisquer modificações para sua melhoria.

3. CONCLUSÃO

Logo, tendo em vista toda a fundamentação supramencionada e de modo a restringir-se a avaliação de aspectos jurídico-formais dos presentes autos, e abstraídas questões de ordem técnicas, notadamente as de oportunidade, conveniência, razoabilidade e preço, opina-se pelo regular prosseguimento do feito, restando aprovado a minuta do edital e seus anexos.

Eis o parecer.

Penalva/MA, 10 de janeiro de 2023.



Renato Sá dos Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA nº 14421

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
EDITAL

PROC: 140/23
FOLHA: 1/65

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
(LICITAÇÃO DE ABERTA PARTICIPAÇÃO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0272/2023**

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, **designado pela Portaria nº 256/2022, de 16 de dezembro de 2022**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	18H:00M DO DIA 24/01/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	10H:59M DO DIA 27/01/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	11H:00M DO DIA 27/01/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL	https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento no Sistema Plataforma +Brasil**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023
EDITAL

PRO: 4901 12
FOLHA: 1 66

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
EDITAL

PROJ. 111 27
FOLHA 1 67

3.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
EDITAL

PROC: 001/22
FOLHA: 168

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
EDITAL

PROCO: 110 24
FOLHA: 1 69

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (DEZ REAIS)**.

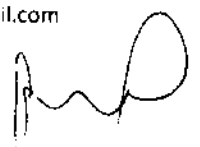
6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

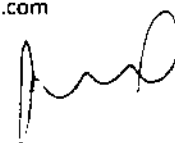
6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
EDITAL

PROCO: 0901 03
FOLHA: 1/70

- 6.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
EDITAL

6.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.28.1. Produzidos no país;

6.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

6.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua **DECLASSIFICAÇÃO**, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

6.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023
EDITAL

PROC: 042122
FOLHA: 172

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

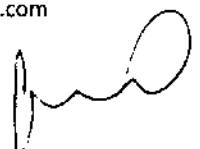
7.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

7.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
EDITAL

7.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
EDITAL

PROJ: etc/
FOLHA: 174

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

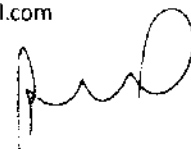
8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
EDITAL

PRCC: 001/20
FOLHA: 1/79

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;


8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
EDITAL

PROC: 0110/22
FOLHA: 126

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.9.7. Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

8.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

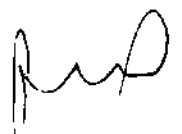
8.10.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
EDITAL

PROC: 041/2023

FOLHA: 1/27

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.11.1. A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviços compatíveis com o objeto da licitação, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos serviços executados e o período de execução ou vir acompanhado de contrato, ata de registro ou nota fiscal. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

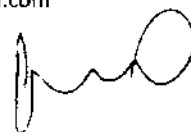
8.11.2. Comprovação de experiência e capacidade técnica, conforme características, quantidades e prazos compatíveis com a execução do objeto a ser contratado, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Somente serão aceitos os atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos um ano do início de sua execução.

8.11.3. O (s) Atestado (s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

8.11.4. Apresentação de registro de inscrição no CREA - Conselho Regional de Engenharia e/ou no CAU - Conselho Regional de Arquitetura, do(s) profissional(ais) que atuará(ão) em nome da empresa.

8.11.5. O escritório deverá possuir equipe técnica com experiência em elaboração de projetos prestada a órgãos públicos, devendo o Escritório dispor de pelo menos 1 (um) responsável técnico qualificado com diploma de Pós-Graduação. Os integrantes da equipe técnica deverão possuir vínculo formal com o Escritório prestador, seja como, sócios, empregados, associados ou autônomos.

8.11.6. Registro pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou no Conselho Regional de Arquitetura (CAU).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
EDITAL

PROCO: 0401 - 2

FOLHA: 178

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

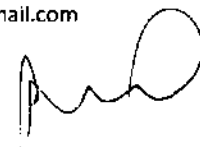
9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
EDITAL

PROJ: 001/22
FOLHA: 179

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DO RECURSO

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MINUTOS, PARA QUE QUALQUER LICITANTE MANIFESTE A INTENÇÃO DE RECORRER**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

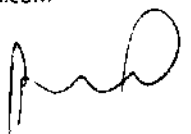
10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
EDITAL

PROC: 091/22
FOLHA: 180

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

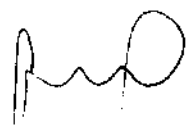
13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
EDITAL

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
EDITAL

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. Apresentar documentação falsa;

19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. Não mantiver a proposta;

19.1.6. Cometer fraude fiscal;

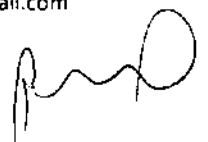
19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

19.2. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei Nº 8666/93.

19.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

19.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
EDITAL

aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

19.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no **Item 19.3., alíneas "c" e "d"**, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

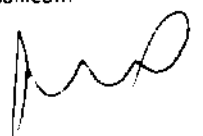
20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PRECISANDO-SE:

20.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
EDITAL

PROJ: 0401/23
FOLHA: 184

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

20.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).


21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
EDITAL

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

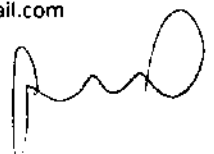
24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



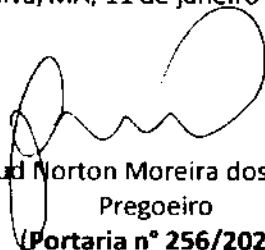
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023
EDITAL

PROC: 0401 22

FOLHA: 186

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

Penalva/MA, 11 de janeiro de 2023.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria n° 256/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
EDITAL

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento no Sistema Plataforma +Brasil**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia e arquitetura, acompanhamento de obras públicas em sistema (PLATAFORMA + BRASIL) de modo a atender as necessidades da administração pública municipal de Penalva/MA	Mês	12

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação para executar os serviços de elaboração de projetos, seguindo rigorosamente as legislações pertinentes, Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais cabíveis no âmbito da Administração Pública.

2.2. Justifica-se, também, a necessidade da contratação de empresa especializada por não possuímos em nosso quadro funcional servidores capacitados para realização de tais serviços.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

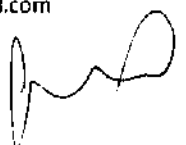
3.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente;
- c) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- e) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COOPERATIVA - COOP

4.1. Será aplicado, no que couber, às Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP, Microempreendedor Individual-MEI e Cooperativa – COOP, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme condições definidas no edital de licitação.

5. DO VALOR ESTIMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
EDITAL

PRCC: 0401 22
FOLHA: 1 88

5.1. O valor estimado para contratação dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 170.000,04 (cento e setenta mil e quatro centavos), obtida de pesquisas de mercado acostadas nos autos, conforme planilha abaixo.:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia e arquitetura, acompanhamento de obras públicas em sistema (PLATAFORMA + BRASIL) de modo a atender as necessidades da administração pública municipal de Penalva/MA	Mês	12	14.166,67	170.000,04

6. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A contratada atuará nas atividades abaixo descritas:

- Assessoria e consultoria na celebração de convênios e contratos de repasses;
- Assessoria e consultoria na execução dos convênios e contratos cujo recursos financeiros sejam oriundos do Governo Federal;
- Assessoria e consultoria na execução dos convênios e contratos cujo recursos financeiros sejam oriundos do Governo Estadual;
- Assessoria e consultoria na realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares;
- Assessoria e consultoria na prestação de contas dos convênios celebrados com o Governo Federal;
- Assessoria e consultoria na elaboração de propostas, acompanhamento e prestação de contas de convênios na Rede SICONV;
- Assessoria e consultoria no acompanhamento dos convênios e contratos juntos aos sistemas federal e estadual de fiscalização;
- Assessoria e consultoria na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e acompanhamento dos convênios e contratos juntos aos sistemas federal e estadual de fiscalização;
- Operacionalização da Plataforma +Brasil.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

7.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

7.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.3.1. Comprovação de experiência e capacidade técnica, conforme características, quantidades e prazos compatíveis com a execução do objeto a ser contratado, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Somente serão aceitos os atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos um ano do início de sua execução.

7.3.2. O (s) Atestado (s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

7.3.3. Apresentação de **Registro de Inscrição** no CREA - Conselho Regional de Engenharia e/ou no CAU – Conselho Regional de Arquitetura, do(s) profissional(ais) que atuará(ão) em nome da empresa.

7.4. O escritório deverá possuir equipe técnica com Experiência em Elaboração de Projetos prestada a órgãos públicos, devendo o Escritório dispor de pelo menos 1 (um) responsável técnico qualificado com diploma de Pós-Graduação. Os integrantes da equipe técnica deverão possuir vínculo formal com o Escritório prestador, seja

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
EDITAL

PROC: 0401/22

FOLHA: 1/89

como, sócios, empregados, associados ou autônomos.

7.5. A pessoa jurídica deverá ter registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e/ou no CAU – Conselho Regional de Arquitetura, incluindo também os membros da equipe técnica.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.03 - Secretaria Municipal de Administração.

1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

04.122.0003.2093.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. A contratação dos serviços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O recebimento dos serviços será efetuado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para fiscalização do contrato.

10.2. O recebimento provisório será realizado na entrega dos serviços em condições perfeitas de funcionamento.

10.3. Após verificação dos serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a contratante emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

10.4. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços entregues.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do Contrato será efetuada pela servidora Maria Ivanese Sousa, Auxiliar de Contabilidade, Matrícula nº 52-2, CPF 851.796.981-20, designado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

11.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

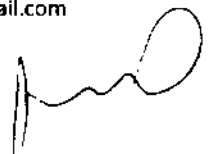
12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado em parcela mensal, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do aceite dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por servidor designado pela contratante, acompanhada de cópia da Nota de Empenho e da regularidade de habilitação exigida na licitação, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada.

12.2. O pagamento será efetuado pela contratante, diretamente na Conta Corrente da contratada.

12.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023
EDITAL

PROC: 040/22
FOLHA: 1/90

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100)/365$, onde: $I = 0.00016438$; $TX =$ Percentual da taxa anual = 6%

12.4 A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento do contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A contratada se obriga a:

- a) Prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de quantidade, qualidade técnica, prazos e custos previstos na Proposta de Preços, no Termo de Referência do Edital e neste instrumento;
- b) Iniciar os serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do Contrato;
- c) Apresentar pessoal para execução dos serviços especialmente qualificado, treinado e orientado sobre as obrigações assumidas no Contrato, especialmente quanto ao sigilo das informações e proteção dos equipamentos, das bases digitais e do software utilizados nas dependências da contratante;
- d) Conscientizar todo o pessoal envolvido na prestação dos serviços sobre a correta utilização dos equipamentos que venham a ser disponibilizados pela contratante;
- e) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período de vigência do contrato;
- f) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da contratante, inerentes ao objeto do contrato;
- g) Fornecer os relatórios à contratante, conforme especificado no termo de referência anexo i, do edital;
- h) Comunicar à contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários e;
- i) Manter vínculo empregatício formal e expresso com os seus funcionários, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da contratada, incidentes sobre o objeto do contrato, bem como por quaisquer acidentes e mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da contratada para com estes encargos, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- j) Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento realizado pela contratante;
- k) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período de vigência do contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A contratante se obriga a:

- a) Permitir ao pessoal técnico da contratada, desde que identificado, o acesso às dependências dos locais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
EDITAL

- respeitadas as normas de segurança vigentes;
- b) Disponibilizar infraestrutura tecnológica aos profissionais da contratada, quando a execução dos serviços desta contratação for realizada nas instalações da contratante;
 - c) Notificar a contratada quanto a defeitos ou irregularidades verificados na execução dos serviços, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos, quando em atendimento, que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para a contratante;
 - d) Comunicar à contratada a necessidade de substituição de qualquer profissional que seja considerado inadequado para o exercício da função;
 - e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias, após a aceitação dos serviços faturados;
 - f) Promover a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo as medidas corretivas necessárias, bem como acompanhar o desenvolvimento do contrato, conferir os serviços executados e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo ainda sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos contratuais;
 - g) Comunicar tempestivamente à contratada as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços;
 - h) Emitir nota de empenho ou ordem de serviço para início de qualquer serviço contratado;
 - i) Atestar os serviços prestados de acordo com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência do edital;
 - j) Especificar e estabelecer normas e diretrizes para a execução dos serviços ora contratados, definindo as prioridades, regras, bem como os prazos e etapas para cumprimento das obrigações;
 - k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
 - l) Aplicar as penalidades previstas para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais ou aceitar as justificativas apresentadas pela contratada.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

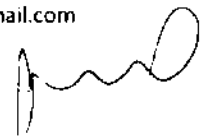
15.2. O atraso injustificado no início dos serviços, sujeitará a Contratada à aplicação de multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

15.3. No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

15.5. Se a contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023
EDITAL

PROC: 0401 12
FOLHA: 192

até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

15.6. Caberá ao fiscal do contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à contratada e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

15.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela contratante.

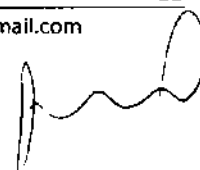
15.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela contratante ou cobrados diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

15.10. Nenhum pagamento será feito à contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

16. DA RESCISÃO

16.1. Constituem motivos para a rescisão do Contrato:

- a) Descumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) O atraso injustificado no início dos serviços;
- d) A lentidão do seu cumprimento, levando a contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estabelecido;
- e) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à contratante;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da contratada;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) a supressão, por parte da contratante, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
EDITAL

PROC: 0401 22
POMV: 1.93

- q) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela contratante decorrentes dos serviços já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'o' desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a contratante;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

16.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
EDITAL

PROC: 040/22
FOLHA: 194

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, _____, Prefeito Municipal, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, resultante do Pregão Eletrônico nº 02/2023, objeto do Processo Administrativo nº 040/2022-SEMAD, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento no Sistema Plataforma +Brasil, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto e valores:

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme valores discriminados no subitem 1.3. da Cláusula Primeira.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
EDITAL

4. CLASSE DE DESPESAS
4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação(es) orçamentária(s) própria(s), prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	
Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

5. PRAZO DE PAGAMENTO
5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. PREÇOS
6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. GARANTIA DE EXECUÇÃO
7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. FISCALIZAÇÃO
9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. SANÇÕES
11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. RESCISÃO CONTRATUAL
12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
EDITAL

12.4.3. Indenizações e multas.

13. DA AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DE PUBLICIDADE

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, ____ de _____ de 20__.

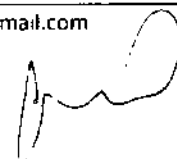
Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____



Código identificador: 7c15e91eccc16f1c8232a855722e89e3

REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa para IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO ONLINE E PRESENCIAL de sistema de gestão escolar.

EMPRESA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº.07.467.975/0001-73, com sede na Av. Brasil, nº 699, Setor Coimbra, Araguaína-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

"Homologo o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação e autorizo a despesa."

Pedro do Rosário-MA, 12 de janeiro de 2023

SUELI DE JESUS LOBATO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO

Código identificador: f155508850332aaa39e92dfbeb15a71c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **27/01/2023, às 09:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 01/2023**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão pública para o Município de Penalva/MA, conforme Processo Administrativo nº 039/2022-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 11 de janeiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

DECRETO 005 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO 005 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

DETERMINA À COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA A INSTAURAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS BAIROS: ANTIGO AEROPORTO, CAMPINHO, VILA JOSÉ GENÉSIO E PACAS TODOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA PINHEIRO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n. 13.465/2017, bem como seu ato regulamentador, o Decreto Municipal n. 013/2022, e:

CONSIDERANDO que constituem objetivos da REURB: identificar os núcleos urbanos informais, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar a qualidade de vida; promover a integração social e a geração de empregos e renda;

CONSIDERANDO, que o Município de Pinheiro/MA, por meio do Decreto nº 13/2022, instituiu a Comissão de Regularização Fundiária com as atribuições de instaurar os Procedimentos de Regularização Fundiária Urbana no âmbito do município de Pinheiro/MA;

CONSIDERANDO que no Município de Pinheiro/MA existem áreas aptas à regularização fundiária mediante os procedimentos estabelecidos pela Lei 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO, que o Ente Municipal é o titular do domínio da área que contém núcleo urbano, e, portanto, tem legitimidade de requerer e praticar todos os atos aptos a promover a respectiva regularização fundiária do núcleo urbano, conforme reza o artigo 14 da Lei Federal n. 13.465/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Comissão de Regularização Fundiária a instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB) dos núcleos urbanos informais consolidados denominados Bairro Antigo Aeroporto, Campinho, Vila José Genésio e Pacas, com a abertura de processo administrativo específico para este fim;

PROCO: 0401 22
AVISO DE LICITAÇÃO
FOLHA: 197

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **27/01/2023, às 11:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 02/2023**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento no Sistema Plataforma +Brasil, conforme Processo Administrativo nº 040/2022-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 11 de janeiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: e92271788b9ae924ff04d0705473e7e6

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 70/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o Pregão Eletrônico nº 70/2022 (SRP), referente ao registro de preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas destinadas ao atendimento das demandas dos órgãos do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 042/2022-SEMAD, em favor das seguintes licitantes:

1. **A A da Silva Filho Eireli-EPP** (CNPJ nº 40.337.954/0001-09). Item: 1. Valor: R\$ 187.500,00;
2. **M. J. de S. Vieira-EPP** (CNPJ nº 10.511.859/0001-19). Item: 2, 3 e 4. Valor: R\$ 418.500,00.

Penalva/MA, 13 de janeiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: c972212fefb02a525be8ecb9e88aa05e



PROC 140/22
98

condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2023; A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados. Pastos Bons (MA), 12 de janeiro de 2023. Geila Melo Carvalho - Presidente de CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 27/01/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 01/2023**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão pública para o Município de Penalva/MA, conforme Processo Administrativo nº 039/2022-SEMAI. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 11 de janeiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 27/01/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 02/2023**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento no Sistema Plataforma +Brasil, conforme Processo Administrativo nº 040/2022-SFMAI. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 11 de janeiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual, futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Poço de Pedras (MA). ABERTURA: 02 de fevereiro de 2023 às 11:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante - Centro - Poço de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, Telefone: (99) 98534-1094; no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, por e-mail pmppmacpl@outlook.com ou na página www.pocao-depedras.ma.gov.br. Poço de Pedras (MA), 12 de janeiro de 2023. Marcony Wellython Oliveira Pinheiro, Secretário Municipal da Educação. Portaria nº 020/2022 GPM.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes para veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação, do município de Poço de Pedras (MA). ABERTURA: 02 de fevereiro de 2023 às 14:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante - Centro - Poço de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, Telefone: (99) 98534-1094; no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, por e-mail pmppmacpl@outlook.com ou na página www.pocao-depedras.ma.gov.br. Poço de Pedras (MA), 12 de janeiro de 2023. Marcony Wellython Oliveira Pinheiro, Secretário Municipal da Educação. Portaria nº 020/2022 GPM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA torna público que decide **ADIAR** a abertura do certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2022, Processo Administrativo nº 4070/2022, Em virtude de atualização nos quantitativos será redesignado para o dia 26 de janeiro de 2023 às 09:00 horas horário de Brasília. OBJETO: **Registro De Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, com julgamento por menor valor/menor desconto sobre a tabela da ANP, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos automotores do Município de Santa Inês - MA** **Fica adiada a DATA DA LICITAÇÃO para o dia 26 de janeiro de 2023 às 09h:00min.** **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 - Centro Santa Inês/MA onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://santainespin.meu-cloud.com:8078/Transparencia/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cplstaines@gmail.com, e preferencialmente através do sistema.

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA torna público que decide **ADIAR** a abertura do certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 060/2022, Processo Administrativo nº 4082/2022, em virtude de ajuste no termo de referência será redesignado para o dia 26 de janeiro de 2023 às 10:00 horas horário de Brasília. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviço de manutenção de ar condicionados, bebedouro e freezer, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Santa Inês-MA. **Fica adiada a DATA DA LICITAÇÃO para o dia 26 de janeiro de 2023 às 10h:00min.** **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 - Centro Santa Inês/MA onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo

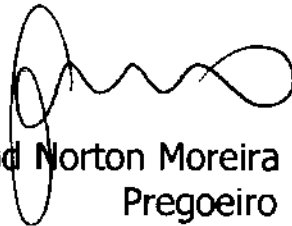
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Por razões de ordem administrativa a publicação do edital do Pregão Eletrônico nº 02/2023 não ocorreu no Diário Oficial da União – DOU, prejudicando a publicidade da licitação.

Dessa forma, visando a correção do fato, procederemos a publicação do aviso na Imprensa Nacional (DOU) e o adiamento nos demais veículos publicados, ficando a sessão transferida do dia 27/01/2023, às 09:00:00h para o dia 01/02/2023, às 11:00h, com as devidas publicações.

Penalva/MA, 20 de janeiro de 2023.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023**

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023, sob o nº NOR PREGÃO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa para o fornecimento de alimentação escolar, destinada a rede municipal de ensino de Montes Altos (MA), ABERTURA DA SESSÃO 10H00min (dez horas e vinte minutos) do dia 06 de fevereiro de 2023 ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br ou sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 12h às 17h.

Montes Altos, 18 de janeiro de 2023
DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
Repetição**

O Município de Nova Iorque - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender às necessidades do Município de Nova Iorque/MA. Data da Realização do Pregão: 03 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas (nove horas). O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal de Transparência do município: <http://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/>, poderá ser consultado através do e-mail: cpinovaioque.ma@gmail.com, Portal Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua da Matriz, s/n - Centro, Nova Iorque/MA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
Repetição**

O Município de Nova Iorque - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de utensílios de cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA. Data da Realização do Pregão: 03 de fevereiro de 2023, às 15:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal de Transparência do município: <http://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cpinovaioque.ma@gmail.com, Portal Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua da Matriz, s/n - Centro, Nova Iorque/MA.

Nova Iorque - MA, 19 de janeiro de 2023.
LINDON JOHNSON ALVES DE BRITO
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

O Município de Nova Iorque - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para confecção de cesta básica para distribuição às famílias carentes do município de Nova Iorque/MA. Data da Realização do Pregão: 06 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas (nove horas). O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal de Transparência do município: <http://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/>, poderá ser consultado através do e-mail: cpinovaioque.ma@gmail.com, Portal Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua da Matriz, s/n - Centro, Nova Iorque/MA.

Nova Iorque - MA, 19 de janeiro de 2023
RENATA COSTA VILHA
Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

Processo Administrativo nº 2010.0201031/2023

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, realizará licitação na modalidade Chamada Pública, com regime de empreitada por Menor Preço por item, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural de 05 Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 2º a 4º da Resolução FINEC nº 1.202/21, bem como das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e as condições do Edital, a realizar-se as 09h00min (nove horas) do dia 15/02/2023. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da CPL, sala A, Domingos Bertão nº 1.000, São José, Pastos Bons/MA, no dia, hora e local citados, em qualquer hipótese recebidas as envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, obedecendo o distanciamento, a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu próprio álcool e itens de proteção necessários. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no <http://www.pastosbons.ma.gov.br/> e poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no mesmo endereço e através E-mail: cpapastosbons.ma@gmail.com.

Pastos Bons (MA), 19 de janeiro de 2023
GEILA MELO CARVALHO
Presidente Da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 01/02/2023, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 01/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão pública para o Município de Penalva/MA, conforme Processo Administrativo nº 0195/2022 SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penvalva.ma.gov.br informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com.

Penalva/MA, 19 de janeiro de 2023
FREUD NURTON MOREIRA DOS SANTOS
Prefeiteiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 01/02/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento no Sistema Plataforma +Brasil, conforme Processo Administrativo nº 040/2022 SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penvalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao.penvalva@gmail.com.

Penalva/MA, 19 de janeiro de 2023
FREUD NURTON MOREIRA DOS SANTOS
Prefeiteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2023**

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, através da Secretaria Municipal de Administração por força do Decreto 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 001/2023, regime de execução tipo menor preço global no dia 08/02/2023, às 09:00 horas, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Constantino Georgiano Rabelo, s/n, no Centro de Presidente Juscelino/MA, tendo por objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Recuperação De Estradas Vicinas Do Município De Presidente Juscelino/MA. Base Legal: 8.666/93 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download gratuito no site <https://portaldecompras.ma.gov.br/portaldecompras/licitacao-local>, endereço local licitação ou no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) fisicamente e/ou eletronicamente, através de documento de arrecadação municipal (DAM).

Presidente Juscelino MA, 20 de Janeiro de 2023.
DANIEL NINA NUNES
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - SRP Nº 1/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA A MERENDA ESCOLAR. A Secretaria municipal de educação juntamente com a comissão permanente de licitação, devidamente autorizada por portaria do executivo, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, Regido pela Lei Nº 11.947/2009 e Resolução/COF/ FNDE nº 38/2009. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar Diariamente da Agricultura Familiar. Sessão: 19 de fevereiro de 2023 Horário: 11:00 para receber os projetos de venda sendo presidida pela Presidente da CPL desta Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida nº. 853 - Centro, SÃO BERNARDO/MA. Ma o Edital está à disposição dos interessados, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais, custo do Edital 01 RESMA DE PAPEL A4).

São Bernardo, 17 de janeiro de 2023
ELIZA DOS SANTOS ARAUJO LIMA
Presidente da CPL

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 1/2023**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto Registro de preços para futura contratação de empresa para locação de estrutura física e de animação musical para o Carnaval 2023 da cidade de São Bernardo/MA. A certame se realizará no dia 03 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas (nove horas) de Brasília, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompras.br.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00 hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 2/2023

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço global para contratação de empresa para execução dos serviços manutenção, suporte do portal de transparência da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA, o certame se realizará no dia 03 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00 hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 3/2023

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento futuro fornecimento de livros voltados para a rede de ensino infantil, fundamental I e II e EJA para atendimento da Secretaria de Educação da Prefeitura de São Bernardo/MA, o certame se realizará no dia 06 de fevereiro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00 hs.



- Membro 1: Agildo Teixeira
- Membro 2: Francismárcio de Oliveira Castro
- Membro 3: Iara Pereira da Rocha
- Membro 4: Kleane Silva Araújo
- Membro 5: Maria Estaciana Silva Gomes

Parágrafo Único - A Comissão Técnica terá assistência da Procuradoria Jurídica do Município de Paulino Neves/MA.

Art. 3º - Compete a Comissão:

I - Elaboração e publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 da contratação temporária de professores.

II - Realizar o Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária de professores, seguindo orientações do Edital Nº 001/2023.

III - Elaboração e publicação do Edital de Processo Seletivo de Escolha dos Diretores Escolares para período de 2023-2026, pelo Edital Nº 002/2023.

IV - Realizar o Processo Seletivo de Escolha dos Diretores Escolares para período de 2023-2026, seguindo orientações do Edital Nº 002/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE JANEIRO DO ANO 2022.**

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: **MÁRCIO FREIRE MACHADO**

Código identificador: 76df33b8f3cb000fa414922ee29a912c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022 Q

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ROYAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, (CNPJ nº 11.415.406/0001-51). OBJETO: Prorrogar por mais 10 (dez) meses a vigência do Contrato nº 10/2022, objetivando a EXECUÇÃO DA OBRA: ESCOLA 6 SALAS COM QUADRA - AVENIDA FLAMBOYAN (3185482), no Município de Pedro do Rosário - MA, devendo ser considerando de 07 de dezembro de 2022. AMPARO LEGAL: art. 57, § 1º da LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 07 de DEZEMBRO DE 2022. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; RAUL DA SILVA PEREIRA - Representante Legal.

Publicado por: **JOSE LEANDRO SILVA RABELO**

Código identificador: 3e2babdf8e2d8832910530870c8470d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que **fica adiada para o dia 01/02/2023, às 09:00h, a abertura do Pregão Eletrônico nº 01/2023**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de

gestão pública para o Município de Penalva/MA, conforme Processo Administrativo nº 039/2022-SEMAD, **em razão da ausência de publicação do aviso de licitação no DOU**. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Informações pelo e-mail **licitacao.penalva@gmail.com**.

Penalva/MA, 19 de janeiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: **FLAVIO MARINHO GONÇALVES**

Código identificador: dedf441b8f423a2c6b72e4e7a6a191f9

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que **fica adiada para o dia 01/02/2023, às 11:00h, a abertura do Pregão Eletrônico nº 02/2023**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento no Sistema Plataforma +Brasil, conforme Processo Administrativo nº 040/2022-SEMAD, **em razão da ausência de publicação do aviso de licitação no DOU**. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Informações pelo e-mail **licitacao.penalva@gmail.com**. Penalva/MA, 19 de janeiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: **FLAVIO MARINHO GONÇALVES**

Código identificador: 14c153aaf2382e1ee45c8a1caf906d53

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 67/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o Pregão Eletrônico nº 67/2022 (SRP), referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 038/2022-SEMAD, em favor da seguinte licitante:

1. **Rotha Comércio e Serviços Ltda.-EPP** (CNPJ nº 23.611.350/0001-90). Item: 1, 3 e 4. Valor: R\$ 112.640,00.

O item 2 foi fracassado na licitação.

Penalva/MA, 20 de janeiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: **FLAVIO MARINHO GONÇALVES**

Código identificador: 27527c2c5853a087c5c751b85e9acdae

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202301B/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202301B/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000016/2023. PARTES: Secretária Municipal de Administração e Planejamento NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, OBJETO: Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, VIGENCIA: 18/01/2023 a 18/01/2024, VALOR DO CONTRATO: Valor total de R\$ 10.582,90 (dez mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE GESTORA: 02 05 Secretaria Municipal de Administração PROJETO ATIVIDADE: 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, pelo período de 12 (doze) meses. MODALIDADE: Inexigibilidade, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 25. II da Lei nº 8.666/93.

Pública, motivada análise minuciosa, baseado no poder da autotutela da Administração Pública, devido a necessidade de adequar o termo de referência com respectiva planilha disponibilizada no sistema eletrônico. Assim sendo, a sessão fica suspensa e posteriormente poderá ser republicada uma nova data, conforme conveniência da autoridade competente, conforme os termos da Lei. Fundamentação jurídica: no art. 49, da Lei nº 8.666/1993. Monção/MA, 19 de janeiro de 2023. Edivana Jaçonara Serejo Mendonça - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-CPL/PMPR A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos convoca os interessados para continuidade do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 003/2022-CPL/PMPR, iniciada no dia 03 de janeiro de 2023, e suspensa para apresentação de recursos administrativos contra decisão da Comissão, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Reforma e Ampliação do CRAS e Assistência Social no Município de Paulo Ramos/MA. Fica então marcada a reunião para continuidade dos trabalhos para o dia 26/01/2023, às 09:00hs (nove) horas na sala de reunião da CPL, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 45, Centro, Paulo Ramos – MA. Paulo Ramos/MA, 23 de janeiro de 2023. JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES. Presidente da CPL/PMPR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 (SRP) A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **03/02/2023, às 09:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 07/2023 (SRP)**, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de toners e cartuchos para impressora, conforme Processo Administrativo nº 003/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penvalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com. Penalva/MA, 19 de janeiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 (SRP) A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **03/02/2023, às 14:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 08/2023 (SRP)**, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, conforme Processo Administrativo nº 004/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penvalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com. Penalva/MA, 19 de janeiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que **fica adiada para o dia 01/02/2023, às 09:00h, a abertura do Pregão Eletrônico nº 01/2023**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão pública para o Município de Penalva/MA, conforme Processo Administrativo nº 039/2022-SEMAD. **em razão da ausência de publicação do aviso de licitação no DOU.** O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com. Penalva/MA, 19 de janeiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que **fica adiada para o dia 01/02/2023, às 11:00h, a abertura do Pregão Eletrônico nº 02/2023**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento

no Sistema Plataforma Brasil, conforme Processo Administrativo nº 040/2022-SEMAD, **em razão da ausência de publicação do aviso de licitação no DOU.** O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com. Penalva/MA, 19 de janeiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 (REPÚBLICAÇÃO) - O MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz - MA, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no dia 03 de fevereiro de 2023, às 10h.00min (dez horas) do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime Fornecimento, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Cestas Básicas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz - MA**, no endereço eletrônico: <https://licitaner.com.br>. O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Rua da Matriz, S/N, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00, ou obtidos uma via impressa mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais). Também encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal: <http://www.primeiracruz.ma.gov.br/portal>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl-primeiracruz@hotmail.com. Primeira Cruz-MA, 20 de janeiro de 2023. Lucas Artur Bezerra Pinheiro/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE ADIAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA torna público que decide **ADIAR** a abertura do certame referente, **AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4071/2022.** A Prefeitura Municipal de Santa Inês- MA por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará presente licitação que tem como objeto a **Contratação de agência para prestação dos serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral**, do tipo "melhor técnica" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Fica adiada a DATA DA LICITAÇÃO para o dia 15 de março de 2023 às 09h:00min**, por conta de ajustes no termo de referência e falha na divulgação, será disponibilizado, O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com, e preferencialmente através do sistema.

DESPACHO

Por razões de ordem administrativa a publicação do edital do Pregão Eletrônico nº 03/2023 no portal eletrônico não cumpriu o prazo mínimo de abertura da licitação exigido, ficando prejudicado o certame.

Dessa forma, visando restabelecer o prazo, procederemos o adiamento da licitação do dia 01/02/2023, às 11:00h para o dia 15/02/2023, às 09:00h, com as devidas publicações.

Penalva/MA, 31 de janeiro de 2023.


Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2023
REPUBLICAÇÃO

O Município de Paraibano, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para promover licitação na modalidade Pregão Eletrônico, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura de Paraibano/MA. Data: 15 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas.

Este Edital encontra-se a disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, podendo ser solicitado através do e-mail: calp@paraibano.ma.gov.br ou no site do sistema <https://www.tnet.com.br/>. Bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizada na Rua: Informar no Br. nº 134 - Centro, Paraibano/MA.

Paraibano/MA, 31 de janeiro de 2023.
JOSELANE PEREIRA FREITAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 066/2023 - CMPB - Dispensa nº 016/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Dinâmica Telecom Eireli, CNPJ 14.500.063/0001-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de provimento de internet por meio de fibra ótica, acompanhada de assistência e suporte técnico para uso da secretária de administração do município de Pastos Bons/MA. Valor Global: R\$ 21.540,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária 04.122.0020 - Gestão De Política Administrativa 04.122.0020.2005.0000 - Manutenção da Secretaria De Administração - 3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pl. Prazo De Vigência: 16/01/2023 até 16/01/2024. Base Legal, Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. Data Da Assinatura: 16/01/2023. Signatários: Paulo Emilio Alves Fereiro, Secretário Municipal de Administração de Pastos Bons/MA, pela Contratante e Benta Francisca Siqueira Almeida, CPF 003.958.733-32, pela Contratada.

Contrato Nº 087/2023 - CMPB - Dispensa nº 017/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Dinâmica Telecom Eireli, CNPJ 14.500.063/0001-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de provimento de internet por meio de fibra ótica, acompanhada de assistência e suporte técnico para uso da secretária de educação do município de Pastos Bons/MA. Valor Global: R\$ 21.540,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária 12.361.0064 - Desenvolvimento Do Ensino Fundamento - 12.361.0064.1049.3000 - Manutenção Fundamental - Fundeob Jus - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pl. Prazo De Vigência: 16/01/2023 até 16/01/2024. Base Legal, Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. Data Da Assinatura: 16/01/2023. Signatários: Caarlana Câmara Guimarães Costa, Secretária Municipal de Educação de Pastos Bons/MA, pela Contratante e Benta Francisca Siqueira Almeida, CPF 003.958.733-32, pela Contratada.

Contrato Nº 088/2023 - CMPB - Dispensa nº 018/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Dinâmica Telecom Eireli, CNPJ 14.500.063/0001-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de provimento de internet por meio de fibra ótica, acompanhada de assistência e suporte técnico para uso da secretária de saúde do município de Pastos Bons/MA. Valor Global: R\$ 21.540,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária 10.122.0090 - Gestão De Política De Saúde - 10.122.0090.2049.0000 - Manutenção Func - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pl. Prazo De Vigência: 16/01/2023 até 16/01/2024. Base Legal, Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. Data Da Assinatura: 16/01/2023. Signatários: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e Benta Francisca Siqueira Almeida, CPF 003.958.733-32, pela Contratada.

Contrato Nº 089/2023 - CMPB - Dispensa nº 019/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa Dinâmica Telecom Eireli, CNPJ 14.500.063/0001-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de provimento de internet por meio de fibra ótica, acompanhada de assistência e suporte técnico para uso da secretária de assistência social do município de Pastos Bons/MA. Valor Global: R\$ 21.540,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária 08.122.0050 - Gestão Política Assistência Social - 08.122.0050.2047.0000 - Manutenção FMAAS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pl. Prazo De Vigência: 16/01/2023 até 16/01/2024. Base Legal, Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. Data Da Assinatura: 16/01/2023. Signatários: Marcia Barbalho Teixeira Rego, Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante e Benta Francisca Siqueira Almeida, CPF 003.958.733-32, pela Contratada.

Contrato Nº 090/2023 - Dispensa Nº 020/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Valdeiane Peres Coelho, CNPJ Nº 35.183.961/0001-63. Objeto: contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de gabinetes odontológicos das ubis para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA. Valor Global: R\$ 549.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas, de R\$44.900,00 (quatro mil e cem reais) mensais. Dotação Orçamentária 10.122.0090.0028 - Manutenção Func do FMS - 10.301.0028.1043.0000 - Manutenção Func do PSB - Saúde Rural - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pl. Prazo de vigência: Até 16/01/2024. Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. Data Da Assinatura: 16/01/2023. Signatários: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e Valdeiane Peres Coelho, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 30/2022 que entre si celebraram, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA e de outro lado a empresa ROYAL CONSTRUÇÕES E LOCACAOÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.415.406/0001-51. Objeto: Prorrogar por mais 10 (dez) meses a vigência do Contrato nº 30/2022, objetivando a Execução da Obra: Escola 6.5 nas ruas com Quadra - Avenida Flamboyant (1185482), no Município de Pedro do Rosário - MA, devendo ser considerado de 07 de dezembro de 2022. Amparo Legal: art. 5º § 1º da Lei Nº 8.666/93. Pedro do Rosário/MA, 07 de dezembro de 2022. Assinatura: Sueli de Jesus Lobato, Secretária Municipal de Educação, Raul da Silva Pereira - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 15/02/2023, às 09:00h, a abertura do Pregão Eletrônico nº 08/2023 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, conforme Processo Administrativo nº 004/2023-SEMAD, por razões de ordem administrativa. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br/, informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 31 de janeiro de 2023.
FRED NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 15/02/2023, às 09:00h, a abertura do Pregão Eletrônico nº 07/2023 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de toners e cartuchos para impressora conforme Processo Administrativo nº 003/2023 SEMAD, por razões de ordem administrativa.

O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br/, informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 31 de janeiro de 2023.
FRED NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 15/02/2023, às 09:00h, a abertura do Pregão Eletrônico nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em elaboração de projetos e acompanhamento no Sistema Plataforma Brasil, conforme Processo Administrativo nº 000/2022-SEMAD, por razões de ordem administrativa.

O edital poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br/, informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 31 de janeiro de 2023.
FRED NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que realizará às 15:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2023, a CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e/ou de suas Associações, visando atender a necessidade da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de ensino de Presidente Dutra/MA. Tal procedimento reger-se-á pelas disposições da Lei nº 11.947/09 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, modificada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, bem como pelas demais legislações pertinentes, além das disposições do Edital. A sessão pública acontecerá na sala de reuniões da Prefeitura, situada a Avenida Adir Leda, s/n, Bairro "Arumã", Presidente Dutra/MA, CEP 55760-000. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no mesmo endereço para consulta ou obtenção mediante pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00, de 2ª a 4ª, das 08:00 às 12:00 horas ou, gratuitamente, no site eletrônico desta Prefeitura, no endereço www.presidentedutra.ma.gov.br/.

Presidente Dutra/MA, 30 de janeiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE BRASILE SERENO

Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, comunica que na publicação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Água mineral atender a demanda de Diversas Secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA veiculada nesse Jornal em: 31/01/2023 | Edição: 22 - Seção 3 | Página: 226.

ONDE SE SE "A realização da sessão será no dia 13 de fevereiro de 2023- ÀS 09h00".

ONDE SE SE "A realização da sessão será no dia 14 de fevereiro de 2023- ÀS 09h00".

Presidente Juscelino, MA, 19 de fevereiro de 2023

DAN EL NINA NJNES

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142.18.10/2022- CPL/PMR

A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP 65.990.000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, que dará continuidade ao certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a implantação de pavimentação urbana no município de Riachão/MA. A sessão pública de comparecimento do certame será realizada no dia 09 de fevereiro de 2023, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônico <http://www.riachao.ma.gov.br/>

Outras informações pelo e-mail criachao.ma@gmail.com ou pelo telefone (99) 9.8448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados.

Riachão/MA, 1º de fevereiro de 2023.

WALSSON LUNHA DUARTE

Presidente da Comissão





AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº 002-2023. O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa aos interessados que realizará Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 004/2021, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGO DA PEDRA/MA. Data e horário do início da disputa: 15 de fevereiro de 2023 às 09h00min (nove horas). **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://lagodapedra.ma.gov.br/acessoainformacao.php>). Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Lago da Pedra- MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpllagodapedra@gmail.com. Lago da Pedra- MA, 31 de janeiro de 2023. Laryssa Thaynara de Oliveira Avelino – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SEMEDH O Município de MONTES ALTOS através da Comissão de Gestão do Processo de Chamamento Público, torna público a sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - SEMEDH para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerão no período de 03/02/2023 à 24/02/2023, no horário das 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, localizada na Avenida Fabricio Ferraz, s/n, Centro - Montes Altos - MA. O edital poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min às 12h00min, ou adquirido a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00 (vinte cinco reais) na rede bancária credenciada, através de DAM e posteriormente obtido na Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano de Montes Altos, no endereço supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão de Gestão do Processo de Chamamento Público. O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.montesaltos.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas e-mail: semedhmontesaltos2018@hotmail.com. Monte Altos/MA, 30 de janeiro de 2023. Raimunda Marilene Cruz da Silva. Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023. O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura de Paraibano/MA. **Data:** 15 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br>, poderá ser solici-

citado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site da Licitanet: <https://www.licitanet.com.br>, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA. Paraibano - MA, 31 de janeiro de 2023. Joselane Pereira Freitas de Souza - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021. O Sec. Mun. de Planejamento e Finanças comunica aos interessados que: **Torna-se sem efeito a publicação no Diário do Estado do Maranhão, do Extrato do Contrato de Locação de Imóvel nº. 007/2021 entre o Município de Paulino Neves - MA e a Sr. Edson Rodrigues Conceição, publicado no do Estado do Maranhão do dia 29/12/2022, na Edição nº. 240.** Joseldon Soares de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças. Paulino Neves/MA, 02 de janeiro de 2023.

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021. A Sec. Mun. de Educação comunica aos interessados que: **Torna-se sem efeito a publicação no Diário do Estado do Maranhão, do Extrato do Contrato de Locação de Imóvel nº. 040/2021 entre o Município de Paulino Neves - MA e o Sr. João Feitosa da Rocha, publicado no do Estado do Maranhão do dia 29/12/2022, na Edição nº. 240.** Nilce Nely Oliveira Bezerra - Secretária Municipal de Educação. Paulino Neves/MA, 02 de janeiro de 2023.

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021. A Sec. Mun. de Educação comunica aos interessados que: **Torna-se sem efeito a publicação no Diário do Estado do Maranhão, do Extrato do Contrato de Locação de Imóvel nº. 047/2021 entre o Município de Paulino Neves - MA e o Sr. Zedequias Carlos Socero, publicado no do Estado do Maranhão do dia 29/12/2022, na Edição nº. 240.** Nilce Nely Oliveira Bezerra - Secretária Municipal de Educação. Paulino Neves/MA, 02 de janeiro de 2023.

Aviso de licitação pregão eletrônico Nº 01/2023 A prefeitura municipal de Paulino Neves/MA, localizada na Rua Boa Esperança, s/nº, Centro - Paulino Neves/MA, CEP: 65.585-000, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Nº 01/2023, no dia 14 de fevereiro de 2023, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), horário local, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, natural, sem gás em embalagens de 500ml, 200ml e em galão de 20l e gás liquefeito de petróleo (GLP) com e sem vasilhame para atender a demanda do Município de Paulino Neves/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, bem como pela internet, através dos nosso endereço eletrônico: <https://www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/>; Pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br; ou pelo e-mail: licitacaoopln@hotmail.com. Paulino Neves/MA, 30 de janeiro de 2023. Carine Elizabeth Amorim Batista Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 15/02/2023, às 09:00h, a abertura do Pregão Eletrônico nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento no Sistema Plataforma + Brasil, conforme Processo Administrativo nº 040/2022-SEMAD, por razões de ordem administrativa. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 31 de janeiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos Pregoeiro.

Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração e Gestão. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 20/01/2023.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 43fe81ad3e2efb52efb4be03fe76a1

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 170/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 170/2021, DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO CONTRATO 170/2021 - PREGÃO ELETRONICO 018.2021 PROCESSO ADM 002339/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS, SERVIÇOS DO BRASIL - COOPBRAS, inscrita no CNPJ/MF nº 23.975.370/0001-40 NA FORMA ABAIXO. CLÁUSULA PRIMEIRA - INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 018/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: prestação de serviços de apoio administrativo terceirizado de mão de obra de profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente. 02 13, - SEC. MUNIC. DE SAÚDE; UNIDADE: 10.122.00002 2.050 - MANUT. F FUNC. DA SEC. MUN. DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas constantes no contrato 170/2021, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração e Gestão. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 20/01/2023.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 68dd4229c3d089f789f23679d06a8d68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 860/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre "Licença Sem Vencimento" da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo termos da Lei Orgânica Municipal, Artigo 78º, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, conforme requerimento em anexo, para a senhora, **Joelma Chagas Silva**, inscrita sob o número do CPF:033.828.903-80, e RG:030140402005-0, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, deste município, efetivada em Concurso Público Municipal, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - ASG**, Portaria Nº944/2015, de 1º (primeiro) de maio de 2015.

Art. 2º - Esta "Portaria de Licença" é válida pelo período de **01 (um) ano**, a contar de **30 (trinta) de janeiro de 2023 a 30 (trinta) de janeiro de 2024**, período esse que fica em conformidade com o Art. 91, do Estatuto do Servidor Público Municipal, deste Município.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROC: 040122
FOLHA: 1/106

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 30 (TRINTA) DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula 1068-2.

Publicado por: MÁRCIO FÁBIO MACHADO
Código identificador: d0b6351aca45d49476e32b41e2252386

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que **fica adiada para o dia 15/02/2023, às 09:00h, a abertura do Pregão Eletrônico nº 02/2023**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento no Sistema Plataforma +Brasil, conforme Processo Administrativo nº 040/2022-SEMAD, **por razões de ordem administrativa**. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 31 de janeiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLAVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 2ff7566e9ef4a550de0d4f268e3cf9dd

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que **fica adiada para o dia 15/02/2023, às 11:00h, a abertura do Pregão Eletrônico nº 07/2023 (SRP)**, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de toners e cartuchos para impressora, conforme Processo Administrativo nº 003/2023-SEMAD, **por razões de ordem administrativa**. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 31 de janeiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLAVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 4dcff445c87235832d1f48b73d995db6

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que **fica adiada para o dia 16/02/2023, às 09:00h, a abertura do Pregão Eletrônico nº 08/2023 (SRP)**, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, conforme Processo Administrativo nº 004/2023-SEMAD, **por razões de ordem administrativa**. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 31 de janeiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.



PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
(LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022-SEMAD

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento no Sistema Plataforma +Brasil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa **E ARAUJO GUIMARAES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.211.864/0001-39**, sediada na R PADRE JOSE DA CUNHA DECA, nº 74, Centro, Arari – Maranhão, CEP: 65.480-000, neste ato representado pelo sr. **ERNALDO ARAUJO GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1513196 e CPF nº 396.758.663-49, Pela presente, submetemos à vossa apreciação o resumo da nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 1 de junho de 1993 e das cláusulas constantes do Edital.

DADOS DA EMPRESA:

NOME EMPRESARIAL: E ARAUJO GUIMARAES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): GUIMAS CONSTRUCOES

CNPJ: 06.211.864/0001-39 INS. ESTADUAL: 127816917. INS. MUNICIPAL: 1052

END: R PADRE JOSE DA CUNHA DECA, nº 74, Centro, Arari – Maranhão, CEP: 65.480-000.

TELEFONE (98) 8800-1444

E-MAIL: eaguimas@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 1639-X C/C: 40.056-4

ASSINATURA DO CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ERNALDO ARAUJO GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1513196 e CPF nº 396.758.663-49

O prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



040 22
1108

I	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia e arquitetura, acompanhamento de obras públicas em sistema (PLATAFORMA + BRASIL) de modo a atender as necessidades da administração pública municipal de Penalva/MA	MÊS	12	treze mil reais	RS 13.000,00	cento e cinquenta e seis mil reais	RS 156.000,00
---	---	-----	----	-----------------	-----------------	------------------------------------	---------------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 156.000,00 CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS.

EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A contratada atuará nas atividades abaixo descritas:

- Assessoria e consultoria na celebração de convênios e contratos de repasses;
- Assessoria e consultoria na execução dos convênios e contratos cujo recursos financeiros sejam oriundos do Governo Federal;
- Assessoria e consultoria na execução dos convênios e contratos cujo recursos financeiros sejam oriundos do Governo Estadual;
- Assessoria e consultoria na realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares;
- Assessoria e consultoria na prestação de contas dos convênios celebrados com o Governo Federal;
- Assessoria e consultoria na elaboração de propostas, acompanhamento e prestação de contas de convênios na Rede SICONV;
- Assessoria e consultoria no acompanhamento dos convênios e contratos juntos aos sistemas federal e estadual de fiscalização;
- Assessoria e consultoria na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e acompanhamento dos convênios e contratos juntos aos sistemas federal e estadual de fiscalização;
- Operacionalização da Plataforma +Brasil.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

A contratação dos serviços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A contratada deverá iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em parcela mensal, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do aceite dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por servidor designado pela contratante, acompanhada de cópia da Nota de Empenho e da regularidade de habilitação exigida na licitação, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada.

Arari (MA), 15 de fevereiro de 2023.

E ARAUJO
GUIMARAES
EIRELI:
06211864000139

Aprovado digitalmente por E ARAUJO GUIMARAES EIRELI
06211864000139
DN: DNEL GALVA, ASAO LUIS O'HOP GALVA, Diretor Geral
do Poder Judiciário do Brasil, CN, OU=RSB, OU=MPJAL
OU=RSB, CN=SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO, O=C=SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO, O=D=SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO, OU=SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO, CN=SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO, OU=SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO, DN=2023.02.15 10:30:57

E ARAUJO GUIMARAES LTDA
CNPJ nº 06.211.864/0001-39
Ernaldo Araújo Guimarães
RG: 1.513.196
CPF: 396758.663-49





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/02/2023 11:37:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: E ARAUJO GUIMARAES LTDA
CNPJ: 06.211.864/0001-39

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROC: 040/ 27FOLHA: 1/11**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE NATUREZA EMPRESÁRIA E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de alteração, **ERNALDO ARAUJO GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1513196 e CPF nº 396.758.663-49, residente e domiciliado na Rua Cecília Meireles, nº 301, Apt., 301, Bairro Ipase; São Luís - MA; CEP: 65061110, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE NATUREZA EMPRESÁRIA, que gira sob a denominação social de **E ARAUJO GUIMARÃES EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 06.211.864/0001-39, com sede na Rua Padre José da Cunha Deca, nº 74, Bairro Centro, Cep:65480-000, Arari – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o nº 21600176697 em 19/04/2004, resolve alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – *Fica alterado as atividades econômicas da empresa E ARAUJO GUIMARÃES EIRELE conforme segue abaixo:*

ATIVIDADE PRINCIPAL

Construção de edifícios – 41.20-4-00

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Instalação e manutenção elétrica – 43.21-5-00

Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás – 43.22-3-01

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação – 42.22-7-01

Obras de terraplenagem – 43.13-4-00

Construção de rodovias e ferrovias – 42.11-1-01

Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas – 42.13-8-00

Montagem de estruturas metálicas – 42.92-8-01

Obras de irrigação – 42.22-7-02

Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica – 42.21-9-01

Compra e venda de imóveis próprios – 68.10-2-01

Serviços de engenharia – 71.12-0-00

Construção de instalações esportivas e recreativas – 42.99-5-01

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – 77.32-2-01
Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental – 91.03-1-00
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – 42-21-9-03
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração – 43.22-3-02
Perfuração e construção de poços de água – 43.99-1-05
Transporte escolar – 49.24-8-00
Corretagem no aluguel de imóveis – 68.21-8-02
Locação de automóveis sem condutor – 77.11-0-00
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – 82.30-0-01
Serviços de arquitetura – 71.11-1-00
Serviços de cartografia, topografia e geodesia – 71.19-7-01
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente – 42.99-5-99
Administração de obras – 43.99-1-01
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – 43.99-1-02
Obras de alvenaria – 43.99-1-03
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras – 43.99-1-04
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia – 71.19-7-03
Atividades paisagísticas – 81.30-3-00
Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (t.r.r.) 4681-8/01
Comércio atacadista de lubrificantes 4681-8/05
Comércio varejista de material elétrico 4742-3/00
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4329-1/04
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4923-0/02

Cláusula Segunda – Fica alterado o capital social da empresa de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada fica elevado para o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cuja a diferença de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) subscritas e integralizadas em moeda corrente do país neste ato.

Cláusula Terceira - A empresa iniciou suas atividades a partir de 19 de abril de 2004 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Quarta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

PROC: 040/ 22
FOLHA: 113

Cláusula Quinta - Ao término de cada exercício, em (31 de dezembro), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sexta - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Arari (MA), 24 de novembro de 2022.

Emaldo Araújo Guimarães
CPF: 396.758.663-49
Titular



PROC: 040/ 22
114

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39675866349	ERNALDO ARAUJO GUIMARAES
45985120325	CLAERTON FAUSTINO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2022 13:36 SOB Nº 20221372563.
PROTOCOLO: 221372563 DE 24/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215190820. CNPJ DA SEDE: 06211864000139.
NIRE: 21600176697. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2022.
E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PROC: 101 22
FOLHA: 1/15

M A	
NOME: []	
DOC IDENTIFICADORA INESSORIP: []	
CPF: [] DATA NASCIMENTO: []	
FILIAÇÃO: []	
PERMISSÃO: [] ACC: [] CAS. HAB: []	
VAL. HAB: [] TI. HABILITAÇÃO: []	
Nº BIOMÉTRICO: []	
ASSINATURA: []	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
MARANHÃO	
DENATRAN CONTRAN	

VALIDAR EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1603648824

1603648824

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PROJ: 040 22
 FOLHA: 1/16



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E ARAUJO GUIMARAES LTDA		Protocolo: MAC23C2489266			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600176697	CNPJ 06.211.864/0001-39	Data de Ato Constitutivo 19/04/2004	Início de Atividade 19/04/2004		
Endereço Completo Rua PADRE JOSE DA CUNHA DECA, Nº 74, CENTRO - Arari, MA - CEP 65480-000					
Objeto Social ATIVIDADE PRINCIPAL - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 41.20-4-00 - ATIVIDADES SECUNDARIAS - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.21-5-00 INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.22-7-01 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.13-4-00 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-01 OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALÇADAS 42.13-8-00 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.82-8-01 OBRAS DE IRRIGACAO 42.22-7-02 CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 42.21-9-01 COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 68.10-2-01 SERVICOS DE ENGENHARIA 71.12-0-00 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5-01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-01 ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLOGICAS E AREAS DE PROTECAO AMBIENTAL 91.03-1-00 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42-21-9-03 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.22-3-02 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 43.99-1-05 TRANSPORTE ESCOLAR 49.24-8-00 CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS 68.21-8-02 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.11-0-00 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 82.30-0-01 SERVICOS DE ARQUITETURA 71.11-1-00 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 71.19-7-01 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENCAO, A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, A SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS P. EX., CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA, ETC 42.99-5-99 ADMINISTRACAO DE OBRAS 43.99-1-01 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 43.99-1-02 OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-03 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 43.99-1-04 SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 71.19-7-03 ATIVIDADES PAISAGISTICAS 81.30-3-00 COMERCIO ATACADISTA DE ALCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETROLEO, EXCETO LUBRIFICANTES, NAO REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA T.R.R. 4681-8-01 COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 4681-8-05 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4742-3-00 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1-04 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4923-0-02					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ERNALDO ARAUJO GUIMARAES	CPF/CNPJ 396.758.663-49	Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ERNALDO ARAUJO GUIMARAES		CPF 396.758.663-49	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 10/02/2023	Número 20230204856	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/02/2023, às 11:13:43 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **13UFJKU**.

PROCO: 04d 22
SEI: 1/17



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

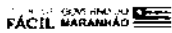
Nome Empresarial: E ARAUJO GUMARAES LTDA	Protocolo: MAC2302489266
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	



MAC2302489266

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PROCO: 04d 22
118



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que E ARAUJO GUIMARÃES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302489295	
NIRE 21600176697 CNPJ 06.211.864/0001-39		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo PADRE JOSE DA CUNHA DECA, Nº 74, xxxxx, CENTRO - Arari/MA - CEP 65480-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20230204856	10/02/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA EMPRESARIO
904	T2160017669	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	20221372563	24/11/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221372563	24/11/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20220618291	17/05/2022	BALANÇO
307	20220379203	29/03/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20220379190	29/03/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220379190	29/03/2022	OUTROS
002	20220379190	29/03/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211382140	24/11/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210568208	27/04/2021	BALANÇO
002	21600176697	21/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600176697	21/01/2021	TRANSFORMAÇÃO
223	20200313703	30/04/2020	BALANÇO
223	20190307994	23/04/2019	BALANÇO
310	20190302054	16/04/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA EMPRESARIO
223	20180369083	09/05/2018	BALANÇO
223	20170545431	08/05/2017	BALANÇO
223	20160552427	24/06/2016	BALANÇO
223	20150346913	12/05/2015	BALANÇO
002	20150310374	24/04/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140615806	04/09/2014	BALANÇO
223	20140615814	04/09/2014	BALANÇO
002	20140360506	06/06/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20040208770	19/04/2004	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101362614	19/04/2004	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/02/2023, às 11:14:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código OLFGMU7



MAC2302489295

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretária(a) Geral

PROC: 0401 22
 FOLHA: 1.119



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.211.864/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E ARAUJO GUIMARAES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUIMASCONSTRUCOES	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PADRE JOSE DA CUNHA DECA	NÚMERO 74	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 65.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARI	UF MA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ERNALDOGUIMA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8800-1444
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****
--

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 12:23:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.211.864/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E ARAUJO GUIMARAES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PADRE JOSE DA CUNHA DECA	NÚMERO 74	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 65.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARI	UF MA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ERNALDOGUIMA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8800-1444
--	-----------------------------------

FUNTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (FFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 12:23:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCO: 0461/23
FOLHA: 1/21

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E ARAUJO GUIMARAES LTDA
CNPJ: 06.211.864/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:24:17 do dia 17/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2023.

Código de controle da certidão: **44CB.B302.19C6.2788**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.211.864/0001-39
Razão Social: E ARAUJO GUIMARAES ME
Endereço: R PADRE JOSE DA CUNHA DECA 74 / CENTRO / ARARI / MA / 65480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020302590428657962

Informação obtida em 10/02/2023 08:55:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E ARAUJO GUIMARAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.211.864/0001-39
Certidão nº: 2271375/2023
Expedição: 17/01/2023, às 12:25:09
Validade: 16/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E ARAUJO GUIMARAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.211.864/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis de Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROC: 1101 42
FOLHA: 1124

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001095/23

Data da

05/01/2023 08:24:26

Inscrição Estadual: 127816917

CPF/CNPJ: 06211864000139

Razão Social: E ARAUJO GUIMARAES LTDA

Endereço: RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA, 74 CEP: 65480000 - CENTRO

Telefone: (98)88001444

Município: ARARI

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/01/2023 12:24:39



PROC: 0401 22
TOMADA: 1 125

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 230849/22

Data da

21/12/2022 09:18:43

Inscrição Estadual: 127816917

CPF/CNPJ: 06211864000139

Razão Social: E ARAUJO GUIMARAES LTDA

Endereço: RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA, 74 CEP: 65480000 - CENTRO

Telefone: (98)88001444

Município: ARARI

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/01/2023 12:24:15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
AV. DR. JOAO DA SILVA LIMA, Nº 511 - CENTRO
CNPJ: 06242646000114

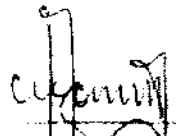
PROC: 040/22
FOLHA: 1/26

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma dos artigos 259 a 263 da lei nº 513/2004 de 20/12/2004 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1996 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Cadastro	001052	Inscrição Municipal	001052
Contribuinte	E ARAUJO GUIMARAES EIRELI	CPF/CNPJ	06211864000139
Nome Fantasia	GUIMASCONSTRUÇÕES		
Endereço	RUA PADRE JOSÉ DA CUNHA DEÇA, 74	Complemento	
Bairro	CENTRO	CEP	65480000
Cidade	ARARI - MA		
Inscrição Est.		Data de Abertura	18/01/2021
Atividade	4120400-Construção de edifícios		

Emissão: 10/02/2023 08:31:06 Validade: 12/03/2023 Usuário: CESAR
Número/Controle da Certidão: 2E07CAC817B91AB5


Augusto Cesar Santos
Diretor de Tributos
Augusto Cesar Santos
DIRETOR DE TRIBUTOS
Mat. 2127
CPF 522.559.643-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
AV. DR. JOAO DA SILVA LIMA Nº 511 - CENTRO
CNPJ: 06242846000114

PROC: 040 22

DATA: 1/12/21

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciada pelos artigos 259 a 263 da Lei nº 513/2004 de 20/12/2004 (Código Tributário Municipal) e disposto no artigo 205 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1996 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos a tributos municipais administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrança de dívidas que venham apuradas e não alcançadas pela decadência.

Cadastro	001052	Inscrição Municipal	001052
Contribuinte	E ARAUJO GUIMARAES EIRELI	CPF/CNPJ	06211864000139
Nome Fantasia	GUIMASCONSTRUÇÕES		
Endereço	RUA PADRE JOSÉ DA CUNHA DEÇA, 74	Complemento	
Bairro	CENTRO	CEP	65480000
Cidade	ARARI - MA		
Inscrição Est.		Data de Abertura	18/01/2021
Atividade	4120400- Construção de edifícios		

Emissão: 10/02/2023 08:31:06 Validade: 12/03/2023 Usuário: CESAR
Número/Controle da Certidão: 2E07CAC817B91AB5

Augusto Cesar Santos

Diretor de Tributos

Augusto Cesar Santos
DIRETOR DE TRIBUTOS
Mat. 2127
CPF: 522.559.643-66

PROC: 0401 22
128



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ: 06242846000114
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 18/2022

Exercício: 2022

RG/inscrição Municipal: 201052

Contribuinte: E ARAUJO GUIMARAFS FIRELLI

Nome Fantasia: GUIMASCONSTRUÇÕES

CPF/CNPJ: 06211864000139

Endereço: RUA PADRE JOSÉ DA CUNHA DEÇA 74 - CENTRO

Complemento:

Atividades:

Código CNAE	Atividade	Principal?
4120400	Construção de edifícios	S
4211101	Construção de rodovias e ferrovias	N
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	N
4221901	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	N
4221903	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	N
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	N
4222702	Obras de irrigação	N
4292801	Montagem de estruturas metálicas	N
4299501	Construção de instalações esportivas e recreativas	N
4299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	N

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 27/01/2022 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Arari, Lei nº 513/2004 de 20/12/2004.

ARARI - M.A. 27/01/2022

Data de Abertura
18/01/2021

Usuário: CESAR

ORGÃO EXPEDIDOR _____ Divisão de Tributação

AUGUSTO CESAR SAMBROS
DIRETOR DE TRIBUTOS

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PROCO: 0401/22
1.129

Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

SECOM
IMPRESA OFICIAL



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3451-1140

www.arari.ma.gov.br/diario

Ano X • Número 243 • Arari, quarta-feira, 28 de dezembro de 2022 • Edição regular • 2 página(s)

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA - SEAGEF	1
PORTARIA Nº 018/2022-SEAGEF	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA - SEAGEF

PORTARIA Nº 018/2022-SEAGEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA, DINI JAKSON MACHADO PRASERES no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o bom funcionamento dos órgãos municipais;

CONSIDERANDO o trâmite do processo administrativo;

CONSIDERANDO o maior controle de receitas municipais;

CONSIDERANDO o controle do Setor Público;

CONSIDERANDO a transparência pública;

RESOLVEM:

Art. 1º- Determinar que o Alvará de 2022 tem validade até **30/01/2023** para empresas do regime normal

Art. 2º- Determinar que o Alvará de 2022 tem validade até **28/02/2023** para empresas do regime Simples Nacional.

Art. 3º- Determinar que todas as empresas do Simples Nacional (MEI) deverão anexar o relatório anual ao MEI no pedido de emissão de Alvará.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

Dini Jakson Machado Praseres
Secretário de Administração e Gestão Financeira

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO
ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR
Informações Institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos
Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.arari.ma.gov.br/diario> - Código de busca: DOM24328122022



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14

Gabinete do Prefeito

Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal
Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal
João da Conceição Brito Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito
José Francisco Martins Pereira Diretor de Departamento de Comunicação
João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA
Chefe de Divisão de Imprensa Oficial
Rodilson Silva Araújo Procurador geral do Município
José Cleilson Fernandes Jornalista SRT nº 1787/MA
Editor do Diário Oficial do Município
Gabrielle de Jesus Gama Bastos Colaboradora
Luccas Carvalho Prazeres Colaborador

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM24328122022



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARARI:
06242846000114**

Assinado de forma digital por PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI:06242846000114
DN: cn=PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI:06242846000114, o=Diário Oficial do Município, ou=Departamento de Comunicação, email=diariooficial@arari.ma.gov.br, c=BR
Dados: 2022.12.28 10:30:03 -03'00'



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PROC: 0401 22

Página 1/3

FOLHA: 1/131

Nº 874765/2022
Emissão: 18/10/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: Ycy3y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI - EPP

CNPJ: 06.211.864/0001-39

Registro: 0000012399

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 24/11/2022

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ?41.20-4-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA ?43.21-5-00 INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS ?43.22-3-01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO ?42.22-7-01 OBRAS DE TERRAPLENAGEM ?43.13-4-00 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS ?42.11-1-01 OBRAS DE URBANIZAÇÃO ?RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS ?42.13-8-00 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS ?42.92-8-01 OBRAS DE IRRIGAÇÃO ?42.22-7-02 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ?42.21-9-01 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS ?68.10-2-01S SERVIÇOS DE ENGENHARIA ?71.12-0-00 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS ?42.99-5-01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ?77.32-2-01 ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL ?91.03-1-00 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ?42-21-9-03 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO ?43.22-3-02 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA ?43.99-1-05 TRANSPORTE ESCOLAR ?49.24-8-00 CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS ?68.21-8-02 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ?77.11-0-00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ?82.30-0-01 SERVIÇOS DE ARQUITETURA ?71.11-1-00 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ?71.19-7-01 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ?42.99-5-99 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS ?43.99-1-01 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS ?43.99-1-02 OBRAS DE ALVENARIA ?43.99-1-03 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS ?43.99-1-04 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA ?71.19-7-03 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS ?81.30-3-00 - COMERCIO ATACADISTA DE ALCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETROLEO EXCETO LUBRIFICANTES, NÃO REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (T.R.R.): 4681-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 4681-8/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4742-3/00 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS. PORTOS E AEROPORTOS 4329-1/04 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4923-02/02.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E AGRONOMIA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA, 74, CENTRO, ARARI, MA, 65480000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/08/2014

Data Final: indefinido

Registro Regional: 0000012399EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ELZILANY FEITOSA DE HOLANDA BONFIM

Registro: 1°20765501

CPF: 605.***.***-01

Data Início: 27/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 22/06/2024

Títulos do Profissional:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PROC: 040/22
 FOLHA: 1/32

Nº 874765/2022
 Emissão: 18/10/2022
 Validade: 31/03/2023
 Chave: Ycy3y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRA AGRÔNOMA

Atribuição: ART. 5 DA RESOLUCAO 218. DE 29 06 1973. DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: WARLEY LINS DA SILVA

Registro: 1115816705

CPF: 017.***.***-27

Data Início: 15/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 07/06/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 8 da resolução 2018/1973 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ADREADNA PEREIRA FREITAS

Registro: 1116246546

CPF: 045.***.***-12

Data Início: 22/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E CONTROLE AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR

Registro: 1116721937

CPF: 045.***.***-66

Data Início: 21/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218. DE 29/06/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: HERACLITO LUIS SOUSA

Registro: 1101568097

CPF: 748.***.***-91

Data Início: 12/12/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218. DE 29/06/73, DO CONFEA

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E CONTROLE AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARCO ANTONIO MARANHÃO

Registro: 0707160820

CPF: 111.***.***-68

Data Início: 24/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218. DE 29.06.73. DO CONFEA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PROC: 070 22

Página 3/3

ESPEC: 1/33

Nº 874765/2022

Emissão: 18/10/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: Ycy3y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ERNALDO ARAUJO GUIMARAES

CPF: 396.***.***-49

Função: PROPRIETARIO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PROC: 040/22
134

Página 1/6

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

876548/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR**

Registro: **1116721937MA**

RNP: **1118721937**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Numero da ART: **MA20220524649** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **02/05/2022** Baixada em: **02/12/2022**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**
Endereço do contratante: **RUA PRINCIPAL** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **FERNANDO FALCÃO** UF: **MA** CEP: **65964000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 517.748,31** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **RUA PRINCIPAL** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **FERNANDO FALCÃO** UF: **MA** CEP: **65964000**
Coordenadas Geográficas: **-6.151523, -44.901249**
Data de início: **29/04/2022** Conclusão efetiva: **13/06/2022**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.1.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO 35 - Elaboração de orçamento 1442.61 metro quadrado; 14 - Elaboração PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.1.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO 81 - Projeto Arquitetônico 1442.61 metro quadrado; 14 - Elaboração PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.1.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO 81 - Projeto Arquitetônico 1442.61 metro quadrado; 14 - Elaboração PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO 35 - Elaboração de orçamento 1442.61 metro quadrado; 14 - Elaboração PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA 35 - Elaboração de orçamento 1442.61 metro quadrado; 14 - Elaboração PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA 81 - Projeto Arquitetônico 1442.61 metro quadrado; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 35 - Elaboração de orçamento 1442.61 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento 1442.61 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 35 - Elaboração de orçamento 1442.61 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 81 - Projeto Arquitetônico 1442.61 metro quadrado;**

Observações

PROJETO E ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART. NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 4.0 GRAMA E ÁRVORES (COMPLETO), 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.8, 8.9 E 8.10 REFERENTES A ILUMINAÇÃO PÚBLICA. POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 13/02/2023, às 15:36.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PROC: 0401 22
FORMA: 1135

Página 2/6

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

876548/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 876548/2022

14/12/2022, 17:29

wdZ0b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wdZ0b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Hojandeses, Quadra 35 Lote 8, Cithau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em 13/02/2023, às 15:36.

PROD: 0401 22
 FOLHA: 1136



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **F. ARAUJO GUIMARAES EIRELL**, inscrita no CNPJ sob o N° 06.211.864/0001-39, com sede na R. PADRE JOSE DA CUNHA DECA, n° 74, CENTRO, ARARI - MA, 65.480-000, representada neste ato por **ERNALDO ARAUJO GUIMARAES**, portador do CPF n° 396.758.663-49, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Principal, S/N - Centro, Fernando Falcão - MA - CEP: 65.964-000, inscrita no CNPJ: 01.612.667/0001-08, a elaboração de **PROJETOS E ORÇAMENTO EM BIM** Referente a **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA**.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 29/04/2022 a 13/06/2022

Responsável Técnico: José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior, Engenheiro Civil, CREA 1116721937/MA

ART Correspondente ao Serviço: MA20220524649

Descrição dos Serviços Prestados Pelo Profissional: PROJETOS E ORÇAMENTO EM BIM: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO -MA.

Fernando Falcão - MA, 02 de dezembro de 2022.

**RAIMUNDA DA SILVA
 ALMEIDA:23521988368**

Assinado digitalmente por RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA:23521988368
 Razão: Fui concordante com os termos de todos por minha assinatura neste documento
 Data: 2022.12.02 11:36:14

**Raimunda Da Silva Almeida
 Prefeita Municipal de Fernando Falcão - MA
 CPF: 235.219.883-68**

**JOSE ELIOMAR FERREIRA DE
 JESUS JUNIOR:04587916366**

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
 Razão: Fui concordante com os termos de todos por minha assinatura neste documento
 Data: 2022.12.02 11:34:43

**José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior
 Engenheiro Civil / CREA 1116721937/MA
 CPF: 045.879.163-66**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876548/2022, em 14/12/2022 emitida



Certidão nº 876548/2022
 13/02/2023, 15:36

Chave de Impressão: wdZ0b

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/12/2022 e contém 1 folhas



PROCO. 0401 22

COMHA: 1137



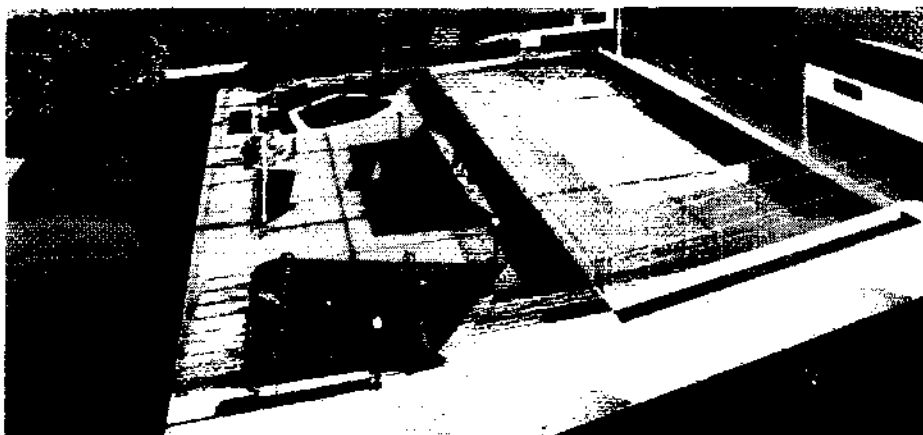
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:

Construção de uma Praça em Fernando Falcão - MA

PREÇO TOTAL:

R\$517.748,31



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876548/2022, em 14/12/2022



Fernando Falcão - MA

2022

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE
JESUS JUNIOR.04587916366

Assinado eletronicamente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
Data: 21/02/2023, 15:36
CPF: 00000000000

RAIMUNDA DA SILVA
ALMEIDA:23521988368

Assinado eletronicamente por RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA
Data: 21/02/2023, 15:36
CPF: 00000000000

Certidão nº 876548/2022
13/02/2023, 15:36
Chave de impressão wdZ0b

O documento neste ato registrado foi emitido em: 05/12/2022 e contém 1 folhas



PROC: 0401 22
FOIN: 138

ORÇAMENTO ANALÍTICO



Proposta: PREPOSTURA MUNICIPAL DE FERNANDO PAULINO GUIMAS
Concedente: Prefeitura Municipal
Referência de Preço: SMAR 02/2022 - MARANHÃO
Encargos Sociais: 12,87% (INCLUI 11,51% INSS)
Objeto: Construção de uma Praça em Fernando Paço - MA
Entrega da Obra: Fernando Paço - MA
Valor da Obra: R\$ 517.748,31

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES R\$ 170.672,53					
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ATE R\$300.000,00 (VALOR GLOBAIS))	MES	3,00	PROPRIC	COMPOSIÇÃO R\$ 19.137,05 R\$ 23.971,31 R\$ 71.763,99
2.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ALUMINIZADO, NO TAMANHO DE (4,80 M X 3,00 M)	M2	7,50	PRÓPRIO	COMPOSIÇÃO R\$ 406,48 R\$ 508,10 R\$ 3.810,75
2.3	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTILHÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCL. USO MONIÁRIO. AF. 04/2018	M2	74,00	SINAPI	93384 R\$ 941,56 R\$ 1.176,95 R\$ 28.748,80
2.4	IMPRESA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL VEGETAÇÃO E PLANTAS	M4	1442,61	SINAPI	96525 R\$ 0,32 R\$ 0,40 R\$ 572,04
2.5	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A LADA 2 (LADA 2) UTILIZAÇÕES AF. 10/2018	M	257,00	SINAPI	90509 R\$ 51,94 R\$ 84,93 R\$ 16.687,01
2.6	TAQUIME LUM. TELHA METALICA AF. 05/2018	M4	400,00	SINAPI	90459 R\$ 132,23 R\$ 185,29 R\$ 49.982,00
2.0 PAVIMENTAÇÃO DE PISO R\$ 60.921,62					
2.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBSTRATO DE 15CM	M2	1442,61	SINAPI	100377 R\$ 1,04 R\$ 1,30 R\$ 1.875,39
2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO	M2	167,52	SINAPI	92394 R\$ 67,50 R\$ 84,38 R\$ 47.041,54
2.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM PISO DE CONCRETO COM LONCRETO	M2	84,79	SINAPI	94996 R\$ 109,34 R\$ 137,43 R\$ 11.652,80
2.0 GUIAS R\$ 38.013,58					
3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X20 CM (COMPRIMENTO E BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF. 06/2018 P	M	153,00	SINAPI	94275 R\$ 48,18 R\$ 60,23 R\$ 9.215,19
3.2	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDEADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 06/2018	M	153,00	SINAPI	94267 R\$ 35,26 R\$ 46,10 R\$ 6.747,30
3.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS (FRANCOIS FURADOS) NA HORIZONTAL DE 11,0X19,15 CM (ESPESURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSUNTAMENTO COM PRÉFABRICO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	14,56	SINAP	103330 R\$ 65,84 R\$ 87,30 R\$ 1.396,29
3.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO TRASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRACÃO 1:2:4, EM BETONEIRA DE ADO. PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA (PADRÃO) AF. 12/2018	M2	14,56	SINAP	89173 R\$ 27,92 R\$ 34,90 R\$ 508,14
3.5	PINTURA DE MÃO-FEITA COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (LAVALÃO). AF. 05/2021	M	257,00	SINAPI	102498 R\$ 1,10 R\$ 1,38 R\$ 354,66
4.0 GRANIS E QUAJÓRES R\$ 6.358,90					
4.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF. 05/2018	M2	174,00	SINAPI	98504 R\$ 14,90 R\$ 18,63 R\$ 3.241,62
4.2	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MIDA MAIOR QUE 2,00 M E VENCIMENTO QUEL A 3,00 M AF. 05/2018	UN	2,00	SINAP	88511 R\$ 256,46 R\$ 170,58 R\$ 641,16
4.3	PLANTIO DE ARBUSTO DO CEN. A VIVA AF. 05/2018	UN	20,00	SINAP	98509 R\$ 98,29 R\$ 123,61 R\$ 2.472,20
5.0 MOBILIÁRIOS R\$ 6.231,02					
5.1	BANDEI DE CONCRETO 2,25M2 COM ESPESURA 10cm	UN	7,00	SBC	190611 R\$ 163,51 R\$ 204,39 R\$ 1.430,73
5.2	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA (DUPLA), CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE ALU LAMBDO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROLITICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF. 11/2021	UN	3,00	SINAP	103307 R\$ 1.282,74 R\$ 1.608,43 R\$ 4.810,29
6.0 ACADÊMIA PÚBLICA R\$ 19.709,06					
6.1	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADÊMIA AO AR LIVRE / ACADÊMIA DA TERCEIRA IDADE - ATJ, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE AF. 10/2021	UN	1,00	SINAPI	103188 R\$ 5.177,72 R\$ 6.479,65 R\$ 6.400,65
6.2	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE LAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADÊMIA AO AR LIVRE / ACADÊMIA DA TERCEIRA IDADE - ATJ, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE AF. 10/2021	UN	1,00	SINAPI	103187 R\$ 4.762,71 R\$ 5.952,76 R\$ 5.952,76
6.3	INSTALAÇÃO DE ROTACÃO VERTICAL EM PISO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADÊMIA AO AR LIVRE / ACADÊMIA DA TERCEIRA IDADE - ATJ, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE AF. 10/2021	UN	1,00	SINAPI	103208 R\$ 1.895,08 R\$ 2.368,85 R\$ 2.368,85
6.4	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADÊMIA AO AR LIVRE / ACADÊMIA DA TERCEIRA IDADE - ATJ, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE AF. 10/2021	UN	1,00	SINAPI	103205 R\$ 3.987,24 R\$ 4.977,80 R\$ 4.977,80
7.0 PLAYGROUND R\$ 7.471,32					
7.1	INSTALAÇÃO DE ESCORREGAÇOU MULTICOR EM FIBROS E CHAPAS DE AÇO CARBONO INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE AF. 10/2021	UN	1,00	PRÓPRIO	COMPOSIÇÃO R\$ 2.226,84 R\$ 2.453,68 R\$ 2.631,68
7.2	INSTALAÇÃO DE GANGORRA SIMPLES DE MADEIRA TRATADA, INSTALADA SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE AF. 10/2021	UN	1,00	PRÓPRIO	COMPOSIÇÃO R\$ 1.486,94 R\$ 1.858,64 R\$ 1.858,64
7.3	INSTALAÇÃO DE BALANÇO DE 210 CM COM ESTRUTURA DE MADEIRA TRATADA, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE AF. 10/2021	UN	1,00	PRÓPRIO	COMPOSIÇÃO R\$ 2.305,94 R\$ 2.883,68 R\$ 2.883,68
8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS R\$ 23.869,98					
8.1	ASSUNTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN E NGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE MATA	UN	2,00	PRÓPRIO	COMPOSIÇÃO R\$ 1.985,28 R\$ 7.482,05 R\$ 4.965,70
8.2	BRACO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 04/2020	UN	4,00	SINAPI	101636 R\$ 165,65 R\$ 707,06 R\$ 828,24

RAIMUNDA SILVA ALMEIDA: 235 219 883 68

Assinado digitalmente por RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA: 23521 98926 8 Razão: Eu sou o autor desse documento Data: 2022-12-02 12:57:21

JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR: 045 879 163 66

Assinado digitalmente por JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR: 045879 16366 Razão: Eu sou o autor desse documento Data: 2022-12-02 12:56:55

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876548/2022, em 14/12/2022



Certidão nº 876548/2022
13/02/2023, 15:36
Chave de Impressão: wdZ0b

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/12/2022 e contém 1 folhas



ORÇAMENTO ANALÍTICO



Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA

Concedente: Recursos Próprios

Referência de Preço: SINAPI 05/2022 - MARANHÃO

Encargos Sociais: 83,87% (HORA) 47,51% (MÉS)

Obra/Projeto: Construção de uma Praça em Fernando Falcao - MA

Entrega da Obra: Fernando Falcao - MA

BDI: 25,00%

VALOR DA OBRA -> R\$ 517.748,31

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Valor Unitário, Valor Total, Valor BDI, Valor Total com BDI. Includes items for lighting, electrical, and structural work.

TOTAL COM BDI -> R\$ 517.748,31

RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA:23521988368

Assinado digitalmente por RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA:23521988368

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR: 04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876548/2022, em 14/11/2022



Certidão nº 876548/2022 13/02/2023, 15:36
Chave de Impressão: wdZ0h
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/12/2022 e contém 1 folhas



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 27 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 27 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 08, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI, estabelecida na Rua Padre da Cunha Deca, nº 74, Bairro Centro, Cep: 65.480-000, Arari - MA, inscrita no C.N.P.J. 06.211.864/0001-39 e registrada na JUCEMA sob o nº 21600176697 por despacho de 19/04/2004.

Arari-MA, 1 de Janeiro de 2021

E Araujo Guimarães Eireli
Ernaldo Araújo Guimarães
Titular - CPF: 396.758.663-49

Claerton Faustino da Silva
CPF: 459.851.203-25
CRC/MA 8716

Balço Patrimonial em 31-12-2021PROCO/2021/22
FOLHA 1/191Página 1 de 3
Pag.: 1 de 1Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI - CNPJ: 06.211.864/0001-39
Endereço: Rua Padre da Cunha Deca, nº 74, Bairro Centro, Cep: 65.480-000, Arari - MA
NIRE: 21600176697 - Data: 19/04/2004

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	4.110.250,84 D
11	Ativo Circulante	4.094.749,91 D
111	Disponível	1.501.929,02 D
11101	Caixa Geral	63.055,65 D
11101.0001	Caixa	63.055,65 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	1.438.873,37 D
11102.0001	Banco Conta Movimento	1.438.873,37 D
113	Cientes	2.588.773,39 D
11301	Serviços a Receber	2.588.773,39 D
11301.0001	Serviços a Receber de Cientes	2.588.773,39 D
114	Outros Créditos	4.047,50 D
11409	Impostos a Recuperar	4.047,50 D
11409.0005	Impostos e Contribuições a Recuperar	4.047,50 D
13	Ativo Permanente	15.500,93 D
133	Imobilizado	15.500,93 D
13301	Bens Em Operação	15.500,93 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	15.500,93 D
Total Ativo		4.110.250,84 D
2	*** Passivo ***	4.110.250,84 C
21	Passivo Circulante	213.100,15 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	110.039,11 C
21301	Impostos e Contribuições	95.345,33 C
21301.0010	Simplex a Recolher	95.345,33 C
21302	Obrigações Trabalhistas	14.693,78 C
21302.0001	INSS a Recolher	1.283,78 C
21302.0002	FGTS a Recolher	13.410,00 C
216	Outras Obrigações	103.061,04 C
21601	Outras Obrigações	103.061,04 C
21601.0001	Salários a Pagar	103.061,04 C
23	Resultados de Exercícios Futuros	109.695,13 C
231	Resultados de Exercícios Futuros	109.695,13 C
23101	Resultados de Exercícios Futuros	109.695,13 C
23101.0002	Adiantamento de Cientes	109.695,13 C
24	Patrimônio Líquido	3.787.455,56 C
241	Capital Social Integralizado	600.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	600.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	600.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	3.187.455,56 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	3.187.455,56 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	3.187.455,56 C
Total Passivo		4.110.250,84 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.110.250,84 (Quatro Milhões Cento e Dez Mil Duzentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2021

E Araujo Guimarães Eireli
Erinaldo Araújo Guimarães
Titular - CPF: 396.758.663-49Claerton Faustino da Silva
CPF: 459.851.203-25
CRC/MA 8716

Demonstração do Resultado do Exercício em 31-12-2021

PROC. 0142 27

Página 2 de 3
Pag. 1 de 1

Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI - CNPJ: 06.211.864/0001-39

NIRE: 21600176697 - Data: 19/04/2004

Estabelecimentos: 0002 - E ARAUJO GUIMARAES EIRELI; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: Rua Padre da Cunha Deca, nº 74, Bairro Centro, Cep: 65.480-000, Arari - MA

Fontes Contábil 6.187.1

Conta	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) Receita Bruta Operacional	866.426,44
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	866.426,44
Vendas de Produtos	866.426,44
(-) Deduções da Receita	95.345,33
Impostos Faturados	95.345,33
Simples	95.345,33
(=) Receita Líquida	771.081,11
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	400.000,00
Custo dos Serviços Prestados	400.000,00
(=) Lucro Bruto	371.081,11
(-) Despesas Operacionais	98.022,09
Despesas Administrativas	98.022,09
(=) Lucro Operacional	273.059,02
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	273.059,02
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	273.059,02
(=) Resultado Líquido do Exercício	273.059,02

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2021

E Araujo Guimarães Eireli
Emaldo Araújo Guimarães
Titular - CPF: 396.758.663-49

Claerton Faustino da Silva
CPF: 459.851.203-25
CRC/MA 8716



PROC: 0401 22
FOLHA: 143

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39675866349	ERNALDO ARAUJO GUIMARAES
45985120325	CLAERTON FAUSTINO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2022 11:17 SOB Nº 20220618291.
PROTOCÓLO: 220618291 DE 17/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206250351. CNPJ DA SEDE: 06211864000139.
NIRE: 21600176697. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2022.
E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Balço Patrimonial em 31-12-2021

Empresa: E ARAUJO GUIMARAES EIRELI - CNPJ: 06.211.864/0001-39
 Endereço: Rua Padre da Cunha Deca, nº 74, Bairro Centro, Cep: 65.480-000, Arari - MA
 NIRE: 21600176697 - Data: 19/04/2004

Fortes Contábil 6.187.1

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	4.110.250,84 D
11	Ativo Circulante	4.094.749,91 D
111	Disponível	1.501.929,02 D
11101	Caixa Geral	63.055,65 D
11101.0001	Caixa	63.055,65 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	1.438.873,37 D
11102.0001	Banco Conta Movimento	1.438.873,37 D
113	Cientes	2.588.773,39 D
11301	Serviços a Receber	2.588.773,39 D
11301.0001	Serviços a Receber de Cientes	2.588.773,39 D
114	Outros Créditos	4.047,50 D
11409	Impostos a Recuperar	4.047,50 D
11409.0005	Impostos e Contribuições a Recuperar	4.047,50 D
13	Ativo Permanente	15.500,93 D
133	Imobilizado	15.500,93 D
13301	Bens Em Operação	15.500,93 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	15.500,93 D
	Total Ativo	4.110.250,84 D
2	*** Passivo ***	4.110.250,84 C
21	Passivo Circulante	213.100,15 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	110.039,11 C
21301	Impostos e Contribuições	95.345,33 C
21301.0010	Simplex a Recolher	95.345,33 C
21302	Obrigações Trabalhistas	14.693,78 C
21302.0001	INSS a Recolher	1.283,78 C
21302.0002	FGTS a Recolher	13.410,00 C
216	Outras Obrigações	103.061,04 C
21601	Outras Obrigações	103.061,04 C
21601.0001	Salários a Pagar	103.061,04 C
23	Resultados de Exercícios Futuros	109.695,13 C
231	Resultados de Exercícios Futuros	109.695,13 C
23101	Resultados de Exercícios Futuros	109.695,13 C
23101.0002	Adiantamento de Cientes	109.695,13 C
24	Patrimônio Líquido	3.787.455,56 C
241	Capital Social Integralizado	600.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	600.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	600.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	3.187.455,56 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	3.187.455,56 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	3.187.455,56 C
	Total Passivo	4.110.250,84 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.110.250,84 (Quatro Milhões Cento e Dez Mil Duzentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2021

E Araujo Guimarães Eireli
 Ernaldo Araújo Guimarães
 Titular - CPF: 396.758.663-49

Claerton Faustino da Silva
 CPF: 459.851.203-25
 CRC/MA 8716

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI - CNPJ: 06.211.864/0001-39

NIRE: 21600176697 - Data: 19/04/2004

Estabelecimentos: 0002 - E ARAUJO GUIMARAES EIRELI; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: Rua Padre da Cunha Deca, nº 74, Bairro Centro, Cep: 65.480-000, Arari - MA

Fortes Contábil 6.187.1

Conta	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) Receita Bruta Operacional	866.426,44
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	866.426,44
Vendas de Produtos	866.426,44
(-) Deduções da Receita	95.345,33
Impostos Faturados	95.345,33
Simples	95.345,33
(=) Receita Líquida	771.081,11
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	400.000,00
Custo dos Serviços Prestados	400.000,00
(=) Lucro Bruto	371.081,11
(-) Despesas Operacionais	98.022,09
Despesas Administrativas	98.022,09
(=) Lucro Operacional	273.059,02
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	273.059,02
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	273.059,02
(=) Resultado Líquido do Exercício	273.059,02

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2021

E Araujo Guimarães Eireli
Erinaldo Araújo Guimarães
Titular - CPF: 396.758.663-49

Claerton Faustino da Silva
CPF: 459.851.203-25
CRC/MA 8716

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI - CNPJ: 06.211.864/0001-39

Fortes Contábil 6.187.1

Mês/Ano: 12/2021

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento (213.100,15 / (213.100,15 + 0,00)) * 100 Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	(c21/(c21+c22))*100	100,00
GA	Giro do Ativo 771.081,11 / 4.110.250,84 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,19
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido (15.500,93 / 3.787.455,56) * 100 Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.	(c13/c24)*100	0,41
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes (15.500,93 / (3.787.455,56 + 0,00)) * 100 Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.	(c13/(c24+c22))*100	0,41
LC	Liquidez Corrente 4.094.749,91 / 213.100,15 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	19,22
LG	Liquidez Geral (4.094.749,91 + 0,00) / (213.100,15 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c11+c12)/(c21+c22)	19,22
LI	Liquidez Imediata 1.501.929,02 / 213.100,15 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c111/c21	7,05
LS	Liquidez Seca (1.501.929,02 + 0,00 + 2.588.773,39 + 4.047,50) / 213.100,15 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c111+c112+c113+c114)/c21	19,22
ML	Margem Líquida (273.059,02 / 771.081,11) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	35,41
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento ((213.100,15 + 0,00) / 3.787.455,56) * 100 Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.	((c21+c22)/c24)*100	5,63
RA	Rentabilidade do Ativo (273.059,02 / 4.110.250,84) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	6,64
SG	Solvencia Geral 4.110.250,84 / (213.100,15 + 0,00)	c1/(c21+c22)	19,29

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2021

E Araujo Guimarães Eireli
Ernaldo Araújo Guimarães
Titular - CPF: 396.758.663-49Claerton Faustino da Silva
CPF: 459.851.203-25
CRC/MA 8716

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI - CNPJ: 06.211.864/0001-39

Fortes Contábil 6.187.1

Endereço: Rua Padre da Cunha Deca, nº 74, Bairro Centro, Cep: 65.480-000, Arari - MA
NIRE: 21600176697 - Data: 19/04/2004**Nota 1 - Práticas Contábeis****1.1 - Créditos de Longo Prazo****1ª - Apresentação**

A empresa E ARAUJO GUIMARÃES, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na Rua Padre da Cunha Deca, nº 74, Bairro Centro, Cep: 65.480-000, Arari - MA, cuja principal atividade é a prestação de serviços. Sua regência se dá pelo Contrato Social respaldado legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

2ª - Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

3ª - Cadastro

A empresa E ARAUJO GUIMARÃES, possui os seguintes registros e inscrições:

- Contrato Social registrado na JUCEMA com NIRE 21600176697 de 19/01/2021.
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39;
- Cadastro de Contribuinte Municipal da Cidade de Arari - MA sob o nº 001059.

Principais práticas contábeis

4ª - O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado de acordo com as observações dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 100, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

5ª - A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

6ª - Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

7ª - As aplicações financeiras quando existentes, estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

8ª - As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviços.

9ª - As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fiscais legais.

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2021

E Araujo Guimarães Eireli
Ernaldo Araújo Guimarães
Titular - CPF: 396.758.663-49

Claerton Faustino da Silva
CPF: 459.851.203-25
CRC/MA 8716

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 27 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 27 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 08, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI, estabelecida na Rua Padre da Cunha Deca, nº 74, Bairro Centro, Cep: 65.480-000, Arari - MA, inscrita no C.N.P.J. 06.211.864/0001-39 e registrada na JUCEMA sob o nº 21600176697 por despacho de 19/04/2004.

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2021

E Araujo Guimarães Eireli
Emaldo Araújo Guimarães
Titular - CPF: 396.758.663-49

Claerton Faustino da Silva
CPF: 459.851.203-25
CRC/MA 8716



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39675866349	ERNALDO ARAUJO GUIMARAES
45985120325	CLAERTON FAUSTINO DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 11:16 SOB N° 20220618461.
PROTOCOLO: 220618461 DE 17/05/2022. NIRE: 21600176697.
E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12206250220 em 17/05/2022, protocolo 220618461. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI
Número de Registro: 21600176697
CNPJ: 06211864000139
Município: Arari

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 8
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
39675866349	ERNALDO ARAUJO GUIMARAES	
45985120325	CLAERTON FAUSTINO DA SILVA	MA8716

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 11:16 SOB Nº 20220618461.
PROTOCOLO: 220618461 DE 17/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206250220. NIRE: 21600176697.
E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Arari

CERTJUDONE-VUARAR - 102023
Código de validação: 1CE66C229E

Número da guia: 23050701001438040.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à Vara Única da Comarca de Arari, Estado do Maranhão, a partir do dia TREZE do mês de FEVEREIRO do ano de dois mil e treze (13/02/2012) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÃO(ÕES) DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a empresa **E ARAUJO GUIMARÃES LTDA**, nome fantasia **GUIMASCONSTRUÇÕES**, Pessoa Jurídica inscrita no **CNPJ sob o n. 06.211.864/0001-39**, estabelecida na Rua Padre José da Cunha D'Eça, n. 74, bairro Centro, Arari/MA, CEP 65480-000. **CERTIFICO**, por fim, que esta Secretaria Judicial é a única existente na comarca de Arari, Município do Estado do Maranhão.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, no Fórum Padre Clodomir Brandt Silva, desta cidade de Arari/MA, data do sistema. Eu, Isaac Vieira dos Santos, servidor da Comarca de Arari, consultei, digitei e vai assinada pelo Secretário Judicial da Comarca.

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF CONSTANTE NESTA CERTIDÃO FOI INFORMADO PELO SOLICITANTE. SUA TITULARIDADE DEVERÁ SER CONFERIDA PELO INTERESSADO OU DESTINATÁRIO. ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA COMUM DA COMARCA DE ARARI-MA. ESTA CERTIDÃO POSSUI VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS- ART. 198-CNCGJ-MA; ESTA CERTIDÃO É EMITIDA EM UMA ÚNICA VIA, SEM RASURAS E MEDIANTE ASSINATURA ELETRÔNICA.

ISAAC VIEIRA DOS SANTOS
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Arari
Matrícula 194803



CERTJUDONE-VUARAR - 102023 / Código: 1CE66C229E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PROJ: 040 22
1.152

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Arari

Documento assinado. ARARI, 13/02/2023 16:38 (ISAAC VIEIRA DOS SANTOS)



CERTJUDONE-VUARAR - 102023 / Código: 1CE66C229E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL	Número do Processo	040/2022-SEMAD
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Tipo de Pregão:	Por Item
Data Disputa:	15/02/2023 09:00:00	Data Fim Propostas:	15/02/2023 08:59:00
Data Impug./Escl.:	10/02/2023 18:00:00	Prazo Int. Recurso:	60 minutos
Intervalo Lances:	10,0000		

Objeto:
Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento no Sistema Plataforma +Brasil

Às 09:00 horas do dia 15/02/2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria 22 de dezembro de 2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 040/2022-SEMAD, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 02/2023. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
E ARAUJO GUIMARAES LTDA	GUIMASCONSTRUCOES	06.211.864/0001-39

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 02/2023

PROC: 0401 22

FOLHA: 1254

LOTES / ITENS

Nº 1

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de elaboração de

Quantidade: 12

Vencedor E ARAUJO GUIMARAES LTDA

06.211.864/0001-39

Valor:

13.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
E ARAUJO GUIMARAES LTDA	14166.6700	170000.0400	13/02/2023 18:10:47	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
E ARAUJO GUIMARAES LTDA	ADJUDICADO	13000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
15/02/2023 09:17:03	13000.0000	E ARAUJO GUIMARAES LTDA
15/02/2023 09:03:04	14166.6700	E ARAUJO GUIMARAES LTDA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 02/2023

PROC: 2401 22

FOLHA: 1/55

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
06/02 22:22	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
07/02 08:26	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
15/02 09:01	Sistema		Sessão pública aberta!
15/02 09:02	Pregoeiro		Bom dia! Estamos iniciando a sessão.
15/02 09:03	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de elabora... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
15/02 09:13	Sistema	1	O lote/item nº 1 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de elabora... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
15/02 09:15	Sistema	1	Disputa do lote/item nº 1 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de elabora... encerrada!
15/02 09:15	Sistema	1	O arrematante do item/lote nº 1 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de elabora... foi o fornecedor com valor R\$ 14.166.6700 !
15/02 09:15	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
15/02 09:15	Sistema	1	Aberta a negociação do item 1 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de elabora...!
15/02 09:15	Sistema	1	O licitante E ARAUJO GUIMARAES LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 1 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de elabora... no local de envio de lances!
15/02 09:16	Freud Norton Moreira dos Santos		Aberta negociação. Aguardando oferta do arrematante.
15/02 09:19	Freud Norton Moreira dos Santos		Finalizada fase de negociação
15/02 09:21	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor E ARAUJO GUIMARAES LTDA. Documento: Solicitamos o envio da proposta de preços adequada ao valor da negociação, na data limite estabelecida. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/02/2022 12:25:00
15/02 09:32	Sistema		O Fornecedor E ARAUJO GUIMARAES LTDA pode enviar mensagens
15/02 09:37	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor E ARAUJO GUIMARAES LTDA. Documento: Considerando os princípios da oportunidade e razoabilidade, solicitamos a apresentação (envio) do Alvará de Localização e Funcionamento vigente (2023) Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/02/2022 12:25:00
15/02 09:54	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor E ARAUJO GUIMARAES LTDA. Documento: Em atenção ao subitem 8.11.5. do edital, a arrematante deverá dispor de pelo menos 1 (um) responsável técnico qualificado com diploma de Pós-Graduação. Sendo assim, solicitamos a indicação formal do profissional e a comprovação exigida com a apresentação do documento exigido. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP Data Limite para o envio: 15/02/2022 12:25:00
15/02 10:08	Freud Norton Moreira dos Santos		Solicitamos a arrematante que verifique as solicitações de documentos emitidas.
15/02 11:01	E ARAUJO GUIMARAES LTDA		bom dia.. favor corrigir data da solicitação, consta 2022.
15/02 11:03	E ARAUJO GUIMARAES LTDA		informo que o alvara 2022 foi prorrogado ate dia 28/02/2023, conforme consta no rol dos documentos. quanto ao tecnico pós graduado, consta tambem no rol dos documentos. Senhor Jose Eliomar. Mas, revieremos conforme prazo.
15/02 11:06	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor E ARAUJO GUIMARAES LTDA foi cancelada!
15/02 11:06	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor E ARAUJO GUIMARAES LTDA foi cancelada!
15/02 11:06	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor E ARAUJO GUIMARAES LTDA foi cancelada!
15/02 11:07	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor E ARAUJO GUIMARAES LTDA. Documento: Solicitamos o envio da proposta de preços adequada ao valor da negociação, na data limite estabelecida. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/02/2023 14:10:00
15/02 11:07	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor E ARAUJO GUIMARAES LTDA!
15/02 11:07	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor E ARAUJO GUIMARAES LTDA. Documento: Considerando os princípios da oportunidade e razoabilidade, solicitamos a apresentação (envio) do Alvará de Localização e Funcionamento vigente (2023).. Agora o

Ata de Realização do Pregão Eletrônico**Nº 02/2023**PROC: 0101/22FOLHA: 156

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
15/02 11:08	Sistema		fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/02/2023 14:10:00 O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor E ARAUJO GUIMARAES LTDA. Documento: Em atenção ao subitem 8.11.5. do edital, a arrematante deverá dispor de pelo menos 1 (um) responsável técnico qualificado com diploma de Pós-Graduação. Sendo assim, solicitamos a indicação formal do profissional e a comprovação exigida com a apresentação do documento exigido. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/02/2023 14:10:00
15/02 11:08	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor E ARAUJO GUIMARAES LTDA!
15/02 11:10	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor E ARAUJO GUIMARAES LTDA!
15/02 11:17	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item nº 1 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de elabora... encerrada.
15/02 11:17	Sistema	1	O fornecedor E ARAUJO GUIMARAES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 1 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de elabora....
15/02 11:17	Sistema	1	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 15/02/2023 12:17:29
15/02 12:25	Sistema	1	O Lote/Item nº 1 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de elabora... foi ADJUDICADO.
15/02 12:27	Freud Norton Moreira dos Santos		Licitação adjudicada em favor da licitante E ARAUJO GUIMARAES LTDA. Agradecemos a presença de todos e encerramos a sessão.
15/02 20:25	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Homologado.
16/02 20:25	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Homologado.

PROponentes**Razão Social**

E ARAUJO GUIMARAES LTDA

Nome Fantasia

GUIMASCONSTRUCOES

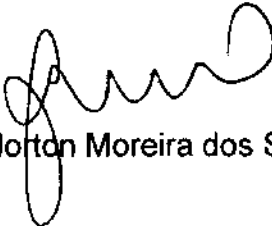
CNPJ

06.211.864/0001-39

Contato: ERNALDO GUIMAS

(98)988001444

eaguimas@hotmail.com


Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro
Neuracy Pinheiro Mendonça/Equipe de Apoio
Nilziran Nunes Pinto/Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

No uso das atribuições conferidas no Art. 17, inciso IX, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, adjudico o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 02/2023**, referente a contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento no Sistema Plataforma +Brasil, objeto do **Processo Administrativo nº 040/2022-SEMAD**, em favor da licitante abaixo:

FORNecedor: E ARAÚJO GUIMARÃES LTDA.-EPP 06.211.864/0001-39

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1 Contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento no Sistema Plataforma +Brasil		13.000,00	12	156.000,00

QTD: 1 VALOR TOTAL: 156.000,00

VALOR GERAL: 156.000,00

Penalva/MA, 15 de fevereiro de 2023.

Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria nº 256/2022-GAB/PEN/MA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

No uso das atribuições conferidas pelo Art. 13, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e de acordo com os autos do **Processo Administrativo nº 040/2022-SEMAD**, homologo o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 09/2023**, referente a contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento no Sistema Plataforma +Brasil, em favor da licitante abaixo:

FORNECEDOR: E ARAÚJO GUIMARÃES LTDA.-EPP 06.211.864/0001-39

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1 Contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento no Sistema Plataforma +Brasil		13.000,00	12	156.000,00

QTD: 1 **VALOR TOTAL: 156.000,00**

VALOR GERAL: 156.000,00

Penalba/MA, 16 de fevereiro de 2023.


Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal



Municipal de Administração; JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS-
Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: bf96743ca86087d54992aaedaaf8701da

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do **Pregão Eletrônico nº 09/2023**, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia de natureza continuada de manutenção corretiva e preventiva em prédios e logradouros públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, objeto do Processo Administrativo nº 001/2023-SINFROURB, em favor das seguintes licitantes:

1. **RB Rodrigues Banhos Ltda.-EPP (CNPJ nº 01.403.636/0001-47)**, vencedora do ITEM 1, no valor estimado de R\$ 1.125.000,00, com o desconto percentual único de 2,00% (dois por cento).
2. **JRS Comércio e Serviços Eireli-EPP (CNPJ nº 19.669.296/0001-66)**, vencedora do ITEM 2, no valor estimado de R\$ 375.000,00 (novecentos mil reais), com o desconto percentual único de 2,00% (dois por cento).

Penalva/MA, 16 de fevereiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 163a7ad893ae3f4f08cd46601d729c0f

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o **Pregão Eletrônico nº 02/2023**, referente a contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento no Sistema Plataforma +Brasil, objeto do Processo Administrativo nº 040/2022-SEMAD, em favor da licitante:

- **E Araújo Guimarães Ltda.-EPP (CNPJ nº 06.211.864/0001-39)**.
Item: 1. Valor: R\$ 156.000,00.

Penalva/MA, 16 de fevereiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLAVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: a0affff51902929f2801cb477bbe4c6

DECRETO Nº 003/2023

DECRETO Nº 003/2023 PENALVA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Decreto define normas de organização e segurança do carnaval 2023 em Laguna e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o período das festividades carnavalescas entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2023, bem como que neste ano haverá o evento público denominado "Carnaval 2023";

Considerando que em razão da concentração do público e infraestrutura montada para o evento, faz - se necessário regulamentar e limitar determinadas atividades para preservação da segurança, fluidez do trânsito e incolumidade pública;

Considerando a possibilidade de Blocos de Carnaval que queiram

"desfilam" em áreas alternativas da cidade; **FOLHA: 1/159**
Considerando a possibilidade de instalação de som automotivo, denominados paredes entre outras instalações de som, e blocos de Carnaval no período das festividades;

Considerando o período carnavalesco e a necessidade da adoção de medidas de caráter preventivo e repressivo, objetivando a tranquilidade de toda a comunidade e manutenção da ordem pública;

Considerando, ainda, que os referidos festejos alcançam grande magnitude e se constituem na maior festa popular do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre as normas necessárias para manter a segurança e tranquilidade de toda a comunidade e a manutenção da ordem pública do Carnaval de Penalva/MA, em 2023.

Parágrafo Único. A delimitação da área do evento, bem como as suas estruturas (palco, bares, banheiros químicos, lixeiras - exceto áreas de concentração dos blocos) ficam a cargo e são da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Penalva.

DO CIRCUITO DO CARNAVAL

Art. 2º Fica definido como "Circuito do Carnaval", onde o trânsito de veículos sofrerá interdições:

I - Av. Beira Rio - desde o início da referida avenida até próximo ao bar do Alzir que é o último bar da Av. Beira Rio, a vedação será a partir das 14:00hs até as 20:00h, no período de 17/02/2023 a 21/02/2023, durante esse período só poderão adentrar a área do "Circuito do Carnaval" carros e motos previamente identificados como de propriedade de moradores da referida área, mediante identificação e informação ao responsável pelo acesso;

II - Praça de Eventos - localizada no bairro Campina extensão da avenida Beira Rio, a interdição será a partir das 21:00hs até as 05:00hs do dia seguinte, no período de 17/02/2023 a 22/02/2023, durante esse período só poderão adentrar a área do "Circuito do Carnaval" carros e motos previamente identificados como de propriedade de moradores da referida área, mediante identificação e informação ao responsável pelo acesso.

Art. 3º. Na área definida como "Circuito do Carnaval", na Av. Beira Rio, haverá espaço próprio destinado a venda de gêneros alimentícios (lanches e afins e bebidas em geral).

§1º. Fica proibida a venda de bebidas em vasilhames de vidro durante as festividades carnavalescas, na "Praça de Eventos", ficando esses objetos passivos de apreensão e os infratores sujeitos às sanções legais.

§2º. Cidadãos que utilizarem em via pública caixa térmica ou "cooler" na Praça de Eventos não poderão portar copos ou garrafas de vidro, estando os infratores sujeitos à ação da polícia e/ou da segurança do evento, inclusive com a apreensão dos itens proibidos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º. Nenhuma calçada ou via pública poderá sofrer interdição do tráfego de pessoas e veículos com a instalação de piscinas, cadeiras, ou qualquer outro objeto que dificulte o livre trânsito.

Art. 5º. Os bares e restaurantes localizados dentro do "Circuito do Carnaval" poderão fazer uso do espaço já comumente utilizado na calçada, conforme legislação municipal vigente, porém é vedada a colocação de quantidade extra de cadeiras, mesas, bancos e outros, na via pública fora da sua "testada".

Parágrafo Único. O descumprimento à determinação do caput deste artigo sujeita os infratores à ação da Polícia e/ou da Segurança do evento, com interdição do local e retirada do mobiliário, respondendo ainda o infrator pelas penalidades previstas conforme legislação municipal vigente.

Art. 6º. Fica, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, autorizada a permitir o uso, das Praças, Vias Públicas e demais áreas de uso comum, exclusivamente para a organização e realização de manifestações carnavalescas no Município de Penalva.

Art. 7º. A autorização de uso particular, das Praças e Vias Públicas, e demais áreas públicas de uso comum, fica condicionada a prévio procedimento administrativo, sujeito a deferimento ou indeferimento da administração pública;

§1º. A autorização de que trata o caput deste artigo, compreende apenas a realização de eventos públicos relacionados ao Carnaval 2023.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PENALVA/MA E A EMPRESA E ARAÚJO
GUIMARÃES LTDA.-EPP, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, portador do RG nº 192984420011 SSP/MA e CPF nº 011.914.263-51 e a empresa E Araújo Guimarães Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39, com sede na Rua Padre José da Cunha Deça, nº 74, Bairro Centro, CEP: 65.480-000, Arari/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, Eraldo Araújo Guimarães, Empresário, portador do RG nº 1513196 SSP/MA e CPF nº 396.758.663-49, têm, entre si, ajustado o presente contrato de prestação de serviços, resultante do Pregão Eletrônico nº 02/2023, objeto do Processo Administrativo nº 040/2022-SEMAD, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia e arquitetura, acompanhamento de obras públicas em sistema (PLATAFORMA + BRASIL) de modo a atender as necessidades da administração pública municipal de Penalva/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), conforme discriminação e preços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia e arquitetura, acompanhamento de obras públicas em sistema (PLATAFORMA + BRASIL) de modo a atender as necessidades da administração pública municipal de Penalva/MA	Mês	12	13.000,00	156.000,00
VALOR TOTAL					156.000,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2023

Unidade Orçamentária	02.03 - Secretaria Municipal de Administração
Fonte de Recurso	1 500 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	04.122.0003.2093.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela servidora **Maria Ivanese Sousa, Auxiliar de Contabilidade, Matrícula n° 52-2, CPF n° 851.796.981-20**, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANCIONADO

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

- 14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, 17 de fevereiro de 2023.

Assinado de forma digital por RONILDO CAMPOS
RONILDO CAMPOS CAMPOS
SILVA:01191426351 SILVA:01191426351
Dados: 2023.02.17 11:44:10 -03'00'
Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por ERNALDO ARAUJO
ERNALDO ARAUJO
GUIMARAES:39675 GUIMARAES:39675866349
866349 Dados: 2023.02.17 11:26:55 01001
Ernaldo Araújo Guimarães
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: [Assinatura] CPF: 0211.743.643.59

ASSINATURA: [Assinatura] CPF: 731.098.513.34

TRC 046 22
163

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

PRAÇA JOSÉ JOAQUIM MARQUES, 222 - Centro

PENALVA

06179402/0001-81

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 217001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PCDER EXECUTIVO
03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2093.0000	MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
488.301,51	136.065,00	156.000,00	332.301,51

FICHA.: 38 DATA.: 17/02/2023 LICITAÇÃO.: PREGÃO ELETRÔNICO 000002/23

CREDOR.: E ARAUJO GUIMARAES-ME

CNPJ/CPF: 06.211.864/0001-39

CÓDIGO: 34

ENDEREÇO: RUA PADRE JOSÉ DA CUNHA DECA

CIDADE.: ARARI

U.F.: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS EM SISTEMAS (PLATAFORMA MAIS BRASIL).

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...:

156.000,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.


RONILDO CAMPOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


GEOVANIA MACHADO AIRES
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
Praça Dr. J. J. Marques, 222 – Centro –
Penalva/MA - CEP: 65.213-000
CNPJ: 06.179.402/0001-81

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO** Pedido: **00026/23**
Número da Licitação: **2** Data Pedido: 17/02/2023
Número da Ata de Registro de Preço: Número do contrato: 0002/23
Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento no Sistema Plataforma +Brasil**

Fornecedor: **E ARAUJO GUIMARAES-ME**

CNPJ: **06.211.864/0001-39**

Endereço: RUA PADRE JOSÉ DA CUNHA DECA
CENTRO
ARARI

Nº: 74

CEP: 65480-000

Telefone: (98)88001444

Email: eaguimas@hotmail.com

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	004.023.002	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE	13.000,00	MÊS	12	156.000,00
TOTAL PEDIDO						156.000,00

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000002/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento no Sistema Plataforma + Brasil

Recebi a Ordem de Execução de Serviço

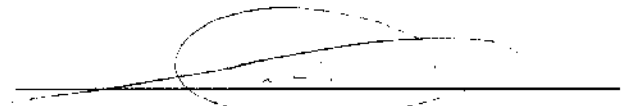
Em: 17 / 02 /2023.

ERNALDO ARAUJO
GUIMARAES:39675866
349

Assinado de forma digital por
ERNALDO ARAUJO
GUIMARAES:39675866349
Dados: 2023.02.17 12:18:57 -03'00'

PROC: 0401 22

EXEMPLO: 1165



Emitente

Geovania Machado Aires
Secretária Municipal de Administração
CPF: 038.860.433.63
Portaria nº 005/2021

Assinatura e identificação do Representante Legal

Na publicação do Extrato do Contrato nº 15/2023, efetuada no Diário Oficial Dos Municípios do Estado Do Maranhão do dia 15/02/2023, Edição nº 3044, página nº 132, onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO 14/2023, leia-se: EXTRATO DO CONTRATO 15/2023; onde se lê: VALOR: R\$ 490.030,79 (quatrocentos e noventa mil e trinta reais e setenta e nove centavos), leia a se: VALOR: R\$ 479.370,84 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta reais oitenta e quatro centavos). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Ely Silva Linhares - Secretária Municipal de Administração e Planejamento. Nova Olinda do Maranhão - MA, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 6f832b3dc2a0870d7892504f77dd158f

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 1205.01/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022. CONTRATO N.º 12/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda do Maranhão, CNPJ 13.845.115/0001-29, representada pela secretária / ordenadora de despesas Cristina De Sousa Coelho. **CONTRATADA:** Moraes Engenharia E Comercio EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.339.803/0001-63, representada por Josinaldo De Ribamar Da Silva Moraes, R.G. n.º 110513993-0 CREA e CPF nº 716.759.733-34. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em obras para execução do remanescente da unidade básica de saúde do povoado Monte Alegre, em Nova Olinda Do Maranhão-MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: Executivo Órgão: 07 Unidade: 07.01 Função: Construção, reforma e ampliação de unidades básicas de saúde Subfunção: 4.4.90.51.00 Programa: 10.301.0230 Subprograma atividade: 1.701 Natureza da despesa: obras e instalações Poder: Executivo Órgão: 07 Unidade: 07.02 Função: Construção, reforma e ampliação de unidades básicas de saúde Subfunção: 4.4.90.51.00 Programa: 10.301.0002 Subprograma atividade: 1.012 Natureza da despesa: obras e instalações. **VALOR TOTAL:** R\$ 839.476,60 (oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 09/02/2023 a 09/08/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2023. Nova Olinda do Maranhão (MA), 09 de fevereiro de 2023. Cristina De Sousa Coelho. Ordenadora de despesas.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 266e537fad8be0fd77aa11ad264ad4a8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Nova Olinda do Maranhão- MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições que regulam a matéria, bem como as atas de realização da Tomada de Preços 4/2022 exarado pela Presidente de CPI, resolve **HOMOLOGAR** referente a licitação Tomada de Preços nº 004/2022, contida no Processo Administrativo nº 1205.01/2022. **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO.** Empresa: Moraes Engenharia E Comercio EIRELI, CNPJ Nº. 03.339.803/0001-63, estabelecida na Rua 05, 11, Cohatrac (conjunto Itaguara II, quadra 11), São Luis, CEP 65.110-000, representada pelo Sr. Josinaldo De Ribamar Da Silva Moraes, R.G. n.º 110513993-0 CREA e CPF nº 716.759.733-34. **Objeto: contratação de empresa especializada em obras para execução do remanescente da unidade básica de saúde do povoado Monte Alegre, em Nova Olinda Do Maranhão-MA.** Fica **ADJUDICADO** o objeto em favor da empresa supra citada pelo valor global de R\$ 839.476,60 (oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Nova Olinda do Maranhão - MA, 03 de fevereiro de 2023. Cristina de Sousa Coelho. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: e5ca3e9f0b7599e4531384b45382a9c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0401/22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 28/02/2023, às 09:00h (horário de Brasília), a abertura do Pregão Eletrônico nº 10/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos continuados de assessoria em coordenação e gerenciamento das atividades administrativas de rotina junto ao setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo Administrativo nº 006/2023-SEMAD, em razão do atendimento ao prazo mínimo de abertura da licitação, decorrente das datas de festividades do Carnaval. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 16 de fevereiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 995dc55570d619a55dc72702917c784

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 28/02/2023, às 10:00h (horário de Brasília), a abertura do Pregão Eletrônico nº 11/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços de limpeza pública no Município de Penalva/MA, conforme Processo Administrativo nº 002/2023-SINFROURB, em razão do atendimento ao prazo mínimo de abertura da licitação, decorrente das datas de festividades do Carnaval. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 16 de fevereiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: e60361dc6bdc4c562d2cb06a90598819

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 28/02/2023, às 11:00h (horário de Brasília), a abertura do Pregão Eletrônico nº 12/2023 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeição tipo quentinha para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA), conforme Processo Administrativo nº 008/2023-SEMAD, em razão do atendimento ao prazo mínimo de abertura da licitação, decorrente das datas de festividades do Carnaval. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 16 de fevereiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 4925cf4d24e4f379fccf828df396792b

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 040/2022-SEMAD. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 02/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penálv/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e E Araújo Guimarães Ltda.-EPP (CNPJ nº 06.211.864/0001-39). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia e arquitetura, acompanhamento de obras públicas em sistema (PLATAFORMA + BRASIL) de modo a atender as necessidades da administração pública municipal de Penálv/MA. **VALOR:** R\$ 156.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03 150000

04.122.0003.2093.0000 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 17/02/2023 a 17/02/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 17/02/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Ernaldo Araújo Guimarães, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: c9fea5ec5b92448352b67fc0a656a618

PROC: 040/22

FOLHA: 1/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

DECRETO 008 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO 008 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

INSTITUI O PERÍODO CARNAVALESCO, REGULAMENTA OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DE BARES, LANCHONETES E AFINOS, AMPLIA O LIMITE DE TEMPO PARA APRESENTAÇÕES DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS E SIMILARES NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ LUCAS PEREIRA FERNANDES, constituído pelo Decreto Legislativo 037/2023 no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os horários de funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e afins, nas áreas destinadas às realizações das atividades carnavalescas;

CONSIDERANDO o flagrante interesse da sociedade em estender os horários no período carnavalesco, por ser causa de fomento da economia local a todos aqueles que exercem atividades remuneradas típicas do período de carnaval;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal empreendeu grandiosos esforços para viabilizar a realização de eventos carnavalescos neste ano, pondo à disposição da população forte aparato de segurança por todo o período carnavalesco, bem como a contratação de bandas musicais para apresentações gratuitas em local aberto de domínio do Município de Pinheiro;

CONSIDERANDO a necessidade de regramentos que limitam a utilização de sonorização automotiva, bem como a utilização de caixas de som, de forma que não proporcione prejuízo a terceiros

CONSIDERANDO que é competência do Poder Executivo, a regulamentação do uso do patrimônio Municipal, bem como as atividades por ele desenvolvidas nesses espaços, zelar pela segurança, saúde, assistência social, lazer e a cultura em todo o território do Município de Pinheiro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, para fins deste Decreto, o período carnavalesco no município de Pinheiro - MA, compreendido entre os dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - No período carnavalesco não será permitido a sonorização de qualquer espécie, tamanho e/ou potência, nos bares, restaurantes, lanchonetes e afins, localizados nas áreas do Circuito Oficial do carnaval instituído pela prefeitura municipal.

§1º Os bares, restaurantes, lanchonetes e afins localizados nas áreas do Circuito Oficial do Carnaval, poderão fazer uso de som ambiente somente após o término da programação oficial do dia, até às 04:00h. (quatro horas) da manhã, respeitados os demais regramentos legais para cada atividade.

§2º Compreende por Circuito Oficial as áreas: Praça José Sarney, Praça São Benedito e Praça da Matriz.

Art. 3º - No período carnavalesco ficam autorizadas as apresentações de bandas musicais e shows, bem como a utilização de sonorização mecânica durante o período consignado no Anexo I deste Decreto:

Parágrafo Único: O regramento contido no caput deste artigo somente se estenderá às estruturas e equipamentos instalados em outras localidades, somente se liberados previamente pelos Órgãos competentes, a cargo da Administração Municipal, respeitados os demais regramentos legais e autorização por parte da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 4º - Fica proibido a utilização de som automotivo, caixas de som e/ou paredão de som em volume e frequência excessiva que perturbe o sossego público nas vias terrestres abertas à circulação, nos termos do art. 17 da Resolução nº 958/2022 do CONTRAN e art. 42 do Decreto 3.688/1941.

Parágrafo Primeiro - Excepcionalmente, no período carnavalesco disposto no art. 1º, poderá ser utilizado som automotivo, caixa de som e/ou paredão de som no período compreendido entre as 14h até as 21h, tão somente nos locais descritos na programação oficial do Carnaval, sob pena de apreensão do som e encaminhamento para a autoridade policial.

Parágrafo Segundo - Os carros com som automotivo e paredão de som deverão se credenciar junto à Prefeitura Municipal de Pinheiro e apresentar a documentação regularizada do automóvel, juntamente com os documentos do motorista responsável pelo som automotivo, sob pena de indeferimento do credenciamento.

Art. 5º - A comercialização de todo e qualquer produto na Praça José Sarney e nas vias do seu entorno, durante o período carnavalesco posto no calendário oficial, dependerá de prévia e expressa autorização da Administração Municipal, respeitados no Código de Postura e as Normas de segurança, higiene e sanitárias, ficando autorizado, desde já, o uso do Poder de Polícia para fazer cumprir esta Norma.

Parágrafo Único - Está expressamente proibido a comercialização e distribuição de bebidas em recipientes de vidro, os proprietários de bares, restaurantes e lanchonetes instaladas no perímetro do Circuito Carnavalesco, deverão zelar pelo cumprimento deste Decreto quanto à guarda e descarte dos recipientes de vidro que contiverem conteúdos por eles comercializados.

Art. 6º - Todas as Secretarias Municipais deverão disponibilizar ações necessárias e educacionais para o cumprimento dos regramentos pertinentes à segurança, proteção de menores e adolescentes, limpeza, saúde, higiene e vigilância sanitária, trânsito, acessibilidade e infraestrutura.

Art. 7º - A Programação Oficial do Carnaval de Pinheiro é a constante no Anexo I, deste Decreto, podendo ser alterada por motivo justificado, mediante a edição de Decreto Complementar.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.